

MINUTA DE NOTA TÉCNICA

SAAE DE LAGOA FORMOSA

Estudo tarifário dos serviços de
abastecimento de água e esgotamento
sanitário do município de Lagoa
Formosa/MG

1	INTRODUÇÃO	2
2	FUNDAMENTOS LEGAIS	4
2.1	Do pedido de reajuste	4
2.2	Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais	4
2.3	Do município de Lagoa Formosa – MG	5
2.4	Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa	5
2.5	Do Controle Social	6
3	INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS	7
3.1	Cobertura dos serviços	7
3.2	Quadro de pessoal	7
3.3	Abastecimento de água	8
3.3.1	Dos volumes faturados, medidos e produzidos	8
4	ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA	11
4.1	Da metodologia de cálculo	11
4.1.1	Dos índices de referência e índice de saneamento	12
4.2	Da composição das Despesas de Exploração	15
4.2.1	Das Despesas com Pessoal	19
4.2.2	Das Despesas com Serviços de Terceiros	21
4.2.3	Das Despesas com Materiais	27
4.2.4	Das Outras Despesas	30
4.2.5	Das Novas Despesas e adequação de base	32
4.3	Investimentos	32
4.3.1	Dos Investimentos Realizados	34
4.3.2	Da Verificação Dos Investimentos Propostos Para o Primeiro Período do Ciclo Tarifário	35
4.3.3	Dos investimentos para o novo ciclo tarifário	35
5	VALORES ARRECADADOS	37
5.1	Projeções	39
6	TARIFAÇÃO	44
6.1	Da Matriz Tarifária Atual	44
6.1.1	Dos Critérios de Elegibilidade	45
6.1.2	Do Impacto Econômico-Financeiro	46
6.2	Do Comprometimento Da Renda Domiciliar	46
7	DA MODICIDADE TARIFÁRIA	48
8	RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO	49
	APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	51
	ANEXO I – INVESTIMENTOS	52
	ANEXO II – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO	53

1 Introdução

O presente documento “Minuta de Nota Técnica de Estudo Tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Lagoa Formosa” é um estudo de caráter técnico e independente realizado pela equipe de especialistas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de atualizar monetariamente o valor das tarifas praticadas na prestação dos serviços de água e de esgoto do referido município. Todo o documento está em acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023, e pelas determinações das Resoluções de Regulação e Fiscalização pertinentes, editadas pela ARISB-MG, em especial a Resolução FR-ARISB-MG nº 096¹, de 02 de maio de 2019, que estabelece condições gerais e procedimentos para solicitação de reajustes e revisões tarifárias a serem observados pelos prestadores, e a Resolução FR-CISAB-RC nº 074¹, de 15 de outubro de 2018, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas nos processos de reajuste e revisão das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARISB-MG.

As informações financeiras e contábeis descritas e analisadas neste documento foram fornecidas pelas áreas responsáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa e têm como fonte registros contábeis atinentes às normas vigentes de contabilidade pública no país. Também foi obtida a estratificação de custos e receitas em categorias visando análise mais profunda de parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade da gestão do SAAE, bem como informações acerca de questões operacionais, como os volumes de serviços prestados. Todos os documentos requeridos estão descritos no Anexo I da Resolução FR-ARISB-MG nº 096¹, de 02 de maio de 2019. Sendo assim, as fontes de gráficos e tabelas relacionadas às informações do SAAE de Lagoa Formosa se referem aos documentos descritos na resolução supracitada. Todas essas informações são base para a realização desta Nota Técnica, servindo de parâmetro para análise de desempenho do SAAE.

¹ Disponível em: <https://www.arisb.com.br/resolucoes-de-fiscalizacao-e-regulacao->

Uma vez que o último estudo de revisão tarifária (conteúdo da Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025) definiu o ciclo tarifário² de 24 meses, o presente estudo tem o objetivo de verificar a necessidade de reajuste monetário a ser aplicado às tarifas ao final dos 12 meses iniciais do ciclo, de modo a gerar uma remuneração adequada aos serviços prestados, bem como avaliar o desempenho da Autarquia frente às projeções do último estudo tarifário feito para o SAAE Lagoa Formosa, homologado por meio da Resolução FR – ARISB-MG nº 364, de 04 de novembro de 2025. Destaca-se que a última revisão tarifária constatou um desequilíbrio econômico de R\$ 1.356.721,28, recomendando uma majoração tarifária de 23,10% para viabilizar os pagamentos de despesas e investimentos.

Em cada estudo tarifário, é definido um período de 12 meses denominado Período de Referência (PR) a fim de que, com base nos dados do PR, seja calculada a alteração tarifária para atingir a receita necessária. Assim, para o presente estudo, o PR é de agosto de 2025 a julho de 2026.

Diante do exposto, o presente estudo de reajuste tarifário tem por objetivo definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, viabilizando a prestação universal de serviços de qualidade a preços módicos e, conseqüentemente, o pleno acesso da população aos serviços essenciais de saneamento.

² Inciso XI art. 2º da Resolução de Fiscalização e Regulação CISAB-RC nº 074/2018: Ciclo tarifário - espaço de tempo que compreende o período entre duas revisões tarifárias periódicas, sua duração é definida pelo Ente de Regulação e Fiscalização em cada estudo de revisão periódica.

2 Fundamentos legais

2.1 Do pedido de reajuste

Por meio do ofício nº 021, de 16 de junho de 2026, o SAAE de Lagoa Formosa solicitou a realização do estudo econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de serviços públicos de água e de esgoto por ele praticados, diante do cenário enfrentado de aumento de custos inerentes à prestação dos serviços.

2.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Nacional nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador nº 7.217. Em sua origem institucional, a ARISB-MG foi constituída sob a denominação de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central (CISAB-RC).

Conforme a Cláusula 7ª da terceira alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem, dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, por meio do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina:

“Art. 22. São objetivos da regulação: [...] IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)

[...]

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.;

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º As revisões tarifárias, terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços”.

2.3 Do município de Lagoa Formosa – MG

O Município de Lagoa Formosa firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 041/2022, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

2.4 Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa

O SAAE de Lagoa Formosa é uma Autarquia Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 228, de 30 de agosto de 1982, integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter, conservar mediante exploração direta os serviços públicos de abastecimento de água. De forma a possibilitar a efetivação de sua finalidade institucional, ao SAAE compete:

a) Estudar, projetar, executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgoto sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) Atuar como órgão coordenador e de fiscalização da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais e ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

c) Operar, manter, conservar e explorar, diretamente os serviços de água e de esgotos sanitários;

d) Lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas e tarifas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

e) Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais.

2.5 Do Controle Social

Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e à Resolução FR-CISAB-RC nº 055, de 08 de maio de 2018, atinentes ao princípio de Controle Social, cujo objetivo é garantir a transparência pública e a possibilidade de participação popular, o presente estudo de Reajuste Tarifário deverá ser disponibilizado para Consulta Pública a todos os interessados.

Com o intuito de promover ampla divulgação, o documento relativo à Consulta Pública em questão será publicado no sítio eletrônico da Agência Reguladora³, bem como será divulgado no sítio eletrônico do Prestador. Essa iniciativa visa assegurar transparência e acessibilidade às informações, uma vez que buscar aumentar seu alcance ao público e, assim, propiciar a obtenção de um maior volume de informações, opiniões e críticas.

Além da realização da Consulta Pública, o presente estudo será encaminhado ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Saneamento Básico de Lagoa Formosa, via ofício. Outros meios de Controle Social também poderão ser adotados, conforme definição da Diretoria Geral da ARISB-MG.

³ Disponível em: <https://www.arisb.com.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/46/consultas-publicas>

3 Informações gerais dos serviços

3.1 Cobertura dos serviços

Segundo dados do IBGE para 2022⁴, Lagoa Formosa possui **18.904** habitantes. A partir do Censo 2022, calcula-se que desses, **15.131** habitantes (80,04%) residem na zona urbana do município e **3.773** habitantes (19,96%) residem na zona rural.

O SAAE possui **7.850** economias ativas⁵ de água e **7.566** economias ativas de esgoto, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de junho de 2026, apresentado à ARISB-MG.

3.2 Quadro de pessoal

Conforme demonstra a tabela a seguir, o SAAE possui **43** colaboradores em atividade em julho de 2026, dos quais **13** servidores são de provimento efetivo. Fazendo um comparativo com as economias de água e esgoto atendidas no município, a relação é de aproximadamente **359** economias por colaborador.

Tabela 1 - Distribuição do quadro de colaboradores por segmento em julho de 2026

Servidores	Efetivos	Comissionados	Contratados	Total	%
Administração	4	0	10	14	32,56
Água	4	0	4	8	18,60
Esgoto	5	0	16	21	48,84
Total	13	0	30	43	-

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

O quadro de funcionários no momento analisado, comparado com o mesmo mês no ano anterior, apresentou um acréscimo total de 3 colaboradores. Tal aumento ocorreu em razão de necessidade própria do serviço. Quanto à distribuição dos colaboradores por segmentos, o Esgoto é o principal segmento com 21 colaboradores, seguido da Administração com 14 colaboradores e da Água com 8 colaboradores.

⁴ <https://cidades.ibge.gov.br/>

⁵ Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. (Art. 3º Inciso III da Resolução RF-CISAB-RC 013, de 06 de abril de 2016)

3.3 Abastecimento de água

3.3.1 Dos volumes faturados, medidos e produzidos

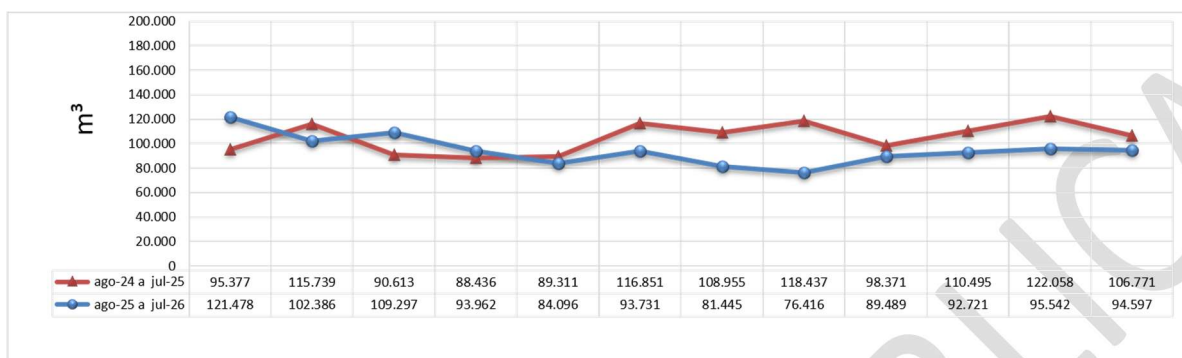
O volume de água faturado é aquele debitado ao total de economias a partir do volume medido pelos equipamentos de medição (hidrômetros), ou seja, é o volume efetivamente considerado para se calcular a tarifa e realizar a cobrança pela prestação do serviço. Dado que em Lagoa Formosa há cobrança por consumo efetivo, o volume faturado tende a ser igual ao efetivamente medido, que corresponde ao volume micromedido pelos hidrômetros. Informações detalhadas acerca das cobranças são apresentadas na seção 6 “Tarifação” desta Nota Técnica.

O volume produzido, por sua vez, compreende a água captada pelo prestador de serviços, tratada na unidade de tratamento e disponibilizada para a rede de distribuição.

Analizando os volumes de água do SAAE no Período de Referência, percebe-se uma redução no valor faturado (-9,73%), medido (-10,01%) e produzido (-7,09%) em relação aos 12 meses anteriores, podendo ser explicada tanto pelos métodos de macromedição empregados, quanto por ações de economia e racionamento implementadas pela população geral, como resposta ao nível do último reajuste aplicado. Importante destacar que houve também o crescimento de 0,59% no número de economias ativas e um decréscimo de 10,25% no volume faturado médio por economia.

O Gráfico 1, com os volumes medidos mensais, demonstra a variação entre os meses. No Período de Referência, os meses de agosto de 2025, outubro de 2025 e setembro de 2025 apresentaram os maiores volumes medidos, estando 28,42%, 15,54% e 8,23% acima da média do PR, respectivamente. Ainda acerca do PR, os meses de março de 2026, fevereiro de 2026 e dezembro de 2025 apresentaram valores abaixo da média do período em 19,22%, 13,90% e 11,10%, respectivamente. Quanto aos 12 meses anteriores, os meses de junho de 2025, março de 2025 e janeiro de 2025 apresentam os maiores volumes medidos do período, estando eles 16,12%, 12,67% e 11,16% acima da média, respectivamente. Já os meses de novembro de 2024, dezembro de 2024 e outubro de 2024 apresentam os menores volumes medidos do período, estando eles 15,87%, 15,04% e 13,80% abaixo da média, respectivamente.

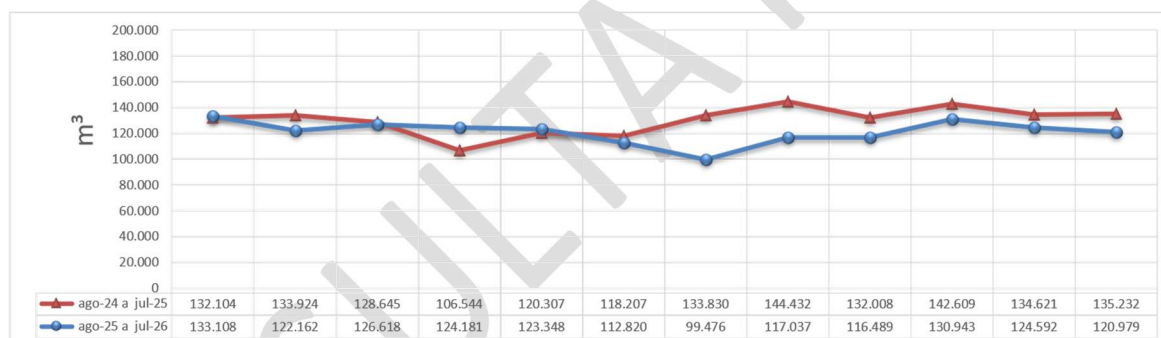
Gráfico 1 - Comparativo do volume medido mensal do SAAE
agosto de 2024 a julho de 2026



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

O volume produzido, por sua vez, pode ser analisado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Comparativo do volume produzido mensal do SAAE
agosto de 2024 a julho de 2026



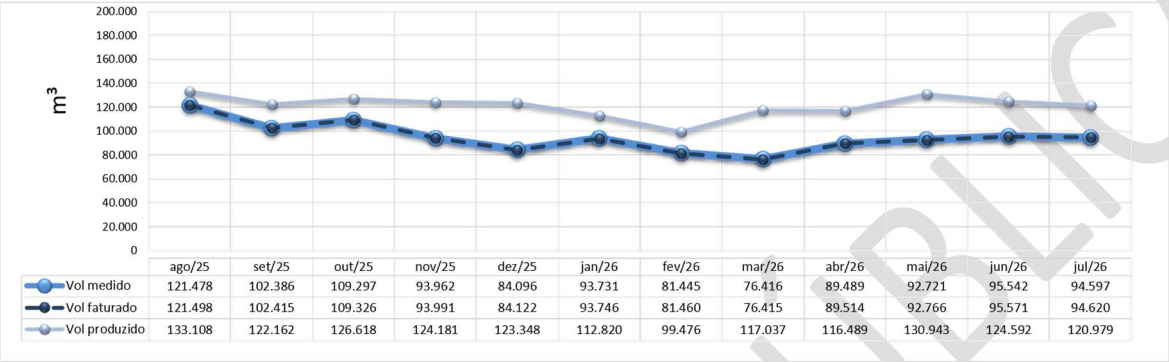
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Conforme ponderado em seção anterior, a combinação da técnica atualmente empregada para macromedição, bem como as ações de economia no uso da água em virtude de reajuste aplicado concorreu para que, em grande parte da comparação entre os dois períodos, o volume produzido no PR ficasse sistematicamente abaixo do seu período imediatamente anterior.

O Gráfico 3 demonstra um comparativo entre os volumes medidos, faturados e produzidos no PR, sendo apurada uma diferença irrisória de 0,03% entre o medido e o faturado, uma vez que a estrutura de faturamento do SAAE é baseada no consumo efetivo, bem como de 21,79% entre o faturado e o produzido, ou seja, produz-se mais do que se fatura. Entretanto, esse percentual não reflete com fidelidade a realidade operacional, uma vez que o sistema de macromedição do município não contempla todos os sistemas de

captação existentes. Diante disso, a ampliação da macromedição está prevista como uma das ações prioritárias no planejamento de investimentos do Prestador.

**Gráfico 3 - Comparativo entres os volumes medido e faturado
agosto de 2025 a julho de 2026**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

4 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.1 Da metodologia de cálculo

A ARISB-MG desenvolve suas atividades regulatórias nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto nº 7.217/2010, que a regulamenta, e do seu Protocolo de Intenções que define, dentre suas atribuições, a responsabilidade pelo cálculo dos reajustes e revisões das tarifas praticadas pelos prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios regulados e fiscalizados. Nesse sentido, foi editada a Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, estabelecendo regras para o cálculo de tais reajustes e revisões, de forma que a definição do valor das tarifas seja feita de forma técnica, independente e transparente.

O reajuste tarifário, diferente da revisão tarifária, tem por objetivo principal manter o valor real das tarifas, ou seja, a tarifa é majorada levando em conta o aumento esperado de custos a serem incorridos pelo prestador, de forma que a tarifa propicie receita compatível com a evolução dos preços para a prestação dos serviços. Para tanto, é elaborado o Índice de Saneamento⁶ (IS), um índice de preços composto que considera a estrutura de custos do prestador. Para a elaboração do IS, o prestador deve fornecer dados contábeis e financeiros que permitam agregar seus custos em grupos de despesa de natureza semelhante, dado que cada um destes grupos será reajustado segundo um índice específico que mais se aproxime da sua dinâmica de preços. Esses grupos, bem como os índices que os reajustam, estão descritos na próxima seção.

O cálculo de reajuste também abrange os investimentos que o SAAE deve realizar para atender aos princípios fundamentais elencados no artigo 2 da Lei Federal nº 11.445/2007, definidos na última revisão tarifária. Sendo assim, as novas tarifas devem ser suficientes para cobrir os investimentos necessários, financiados com recursos próprios, mais os gastos correntes da prestação do serviço, considerando a associação com uma prestação de serviços com custos eficientes e alinhados com adequadas práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Esse tipo de tarifação é conhecido como regulação pelo custo do serviço, dado que a definição das tarifas é feita com base nos custos incorridos pelo prestador, garantindo, assim, a recuperação destes e uma remuneração

⁶ Inciso I, atr. 2º da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018 define: índice de saneamento: índice de preços composto utilizado para projetar a atualização monetária das despesas correntes dos 12 meses subsequentes à elaboração do reajuste ou revisão tarifária, cuja elaboração parte de índices inflacionários e atos normativos que impactem a prestação dos serviços, cujos pesos no Índice dependem do peso relativo de cada despesa no total.

justa. Dessa forma, para que a definição das novas tarifas seja eficaz e estimule a eficiência do prestador, é fundamental analisar seu histórico de custos, tarefa à qual esta Nota Técnica se dedica na seção 4.2.

Destarte, esta Nota Técnica apresenta as informações levantadas e análises realizadas no processo de Reajuste Tarifário do SAAE de Lagoa Formosa, que está compreendido, de acordo com a Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025 no ciclo tarifário de 24 meses, iniciado em dezembro de 2025 e previsto para término em novembro de 2027. As informações econômico-financeiras elencadas neste estudo são importantes mecanismos para a avaliação comparativa e dinâmica da gestão de serviços de saneamento básico, sendo subsídios para a tomada de decisões.

4.1.1 Dos índices de referência e índice de saneamento

A sustentabilidade econômica dos serviços do SAAE de Lagoa Formosa deve ser garantida por meio das tarifas que são estabelecidas para a prestação dos serviços, de acordo com as normas de regulação. Sendo assim, a tarifa tem como papel principal a cobertura dos seus custos, desde que eficientes e alinhados com as melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Portanto, os estudos tarifários devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, garantindo sua viabilidade e a modicidade tarifária.

Buscando garantir maior aderência das tarifas à realidade da prestação de serviços pela Autarquia, a estimativa de suas despesas é feita por meio de índices inflacionários projetados, em vez de seus correspondentes históricos. Dado que o presente estudo trata de prestador público sem fins lucrativos, é mais coerente buscar índices de reajustes que estejam próximos aos custos esperados, utilizando projeções inflacionárias, a utilizar inflação passada, repondo os gastos realizados. Dessa forma, os índices oficiais aqui apresentados se referem às estimativas compiladas pelo Departamento de Estatísticas do Banco Central do Brasil com referência a dados do Sistema Expectativas de Mercado coletados em 31 de julho de 2026⁷. A única exceção em que se utiliza o índice acumulado até o período do estudo consiste no INPC, uma vez que a divulgação das projeções foi

⁷ O Sistema de Expectativas de Mercado calcula suas estatísticas diariamente, permitindo a geração de relatórios por meio do link: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas> contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de indicadores da economia brasileira. O relatório apresenta resultados da pesquisa de expectativas de mercado, um levantamento diário das previsões de cerca de 120 bancos, gestores de recursos e demais instituições. Como resumo das expectativas de mercado, é reportada a mediana das expectativas dos agentes por ser menos sujeita a oscilações dos extremos.

descontinuada pelo Banco Central do Brasil e este corresponde ao índice mais aderente a determinadas despesas, como, por exemplo, custos de pessoal.

- a) **Despesas com pessoal** - Compreende as despesas de natureza remuneratória, tais como vencimentos, obrigações e benefícios concedidos aos colaboradores. Em virtude da falta de dispositivo legal formalizando qualquer reajuste do funcionalismo municipal, a projeção destas despesas foi realizada utilizando o INPC como base para a correção monetária. Dessa forma, projeta-se que os gastos para esse grupo de despesas aumentarão em **4,10%**.
- b) **Serviços de terceiros** - Este subgrupo compreende as despesas com diversos serviços realizados por terceiros, motivo pelo qual decidiu-se utilizar o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)⁸ para a maioria das contas do grupo, cujo valor alcançou 4,71%. Sendo assim, projeta-se que os gastos para este grupo aumentarão em **4,71%**.
- c) **Energia elétrica** – A determinação do índice de referência para o reajuste dos custos com energia elétrica representa o principal desafio na elaboração do Índice de Saneamento (IS). Como não há aderência de tais custos com qualquer dos índices inflacionários mais comumente utilizados e por se tratar de preço público administrado, é necessário calcular o índice de referência com base em outras informações. Neste caso, para o cômputo do índice de referência consideraram-se os seguintes elementos que compõem as faturas de energia elétrica: consumo e demanda das instalações de energia, cujos valores foram projetados, para os meses de novembro de 2025 a maio de 2026, considerando a Resolução Homologatória nº 3.589, de 26 de maio de 2026, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 5,21% e, para Tarifas A4 Verde, de 6,84%. Tendo em vista que a referida Resolução possui vigência até maio de 2027, para os meses de junho e julho de 2027, foi considerado o IPCA no valor de 4,31%. Dessa forma, o crescimento total das despesas de energia esperado ficou em **10,82%** em relação aos valores projetados no primeiro ano do ciclo tarifário.
- d) **Materiais** - Compreende as despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e de esgotos (tais como sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio, fluossilicato de sódio, materiais utilizados em laboratório e outros materiais

⁸ O IGP-M, índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas, foi concebido para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Entende-se por abrangente um índice que englobe não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Desta forma, o IGP-M é calculado a partir da média ponderada de três outros índices inflacionários, que correspondem aos preços ao produtor, consumidor e um índice referente à construção civil.

de tratamento), materiais de recomposição asfáltica, combustíveis, material de expediente, entre outras despesas relativas a materiais. Pela diversidade de bens e mercadorias que compõe o grupo, considerou-se para os itens o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)⁹, cujo valor é **4,31%**.

- e) Custos legais de saneamento** – Refere-se ao custo regulatório e ao IGAM. Como a dinâmica destes custos apresenta características específicas, a expectativa para o custo regulatório foi calculada com base na previsão de crescimento de economias do prestador, tomando por base a evolução dos últimos 12 meses. No que tange ao pagamento ao comitê de bacias, aqui denominado IGAM, foi projetado com base em valores informados pelo SAAE previstos a serem pagos no período de projeção. A partir dos cálculos realizados pela ARISB-MG, chegou-se ao índice de **0,81%**.
- f) Outras despesas** - Compreende as despesas com os gastos que não se enquadram nos grupos anteriores. Pela diversidade de itens que compõem o grupo, nem todos sendo bens finais, de maneira geral considerou-se mais apropriado a utilização do IGP-M para a projeção dos gastos (4,71%), a exceção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, calculado com base na receita projetada do prestador. Ressalta-se que a conta de Indenizações e Restituições não foi projetada para o próximo período, devido a não recorrência. Há que se destacar, também, que nesse grupo de despesas há a conta denominada “Aporte Financeiro para o RPPS”, habitualmente calculada a partir de valores informados pelo prestador. No presente estudo, foi reportada reanálise das condições atuariais, resultando em um valor de aporte previsto para o próximo período menor que anteriormente projetado, tendo o saldo negativo lançado no cálculo da adequação de base e o valor projetado mantido inalterado. Por fim, despesas referentes a sentenças e decisões judiciais irrecorríveis (precatórios) foram projetadas utilizando o fator correspondente ao IPCA. Dessa forma, as outras despesas são reajustadas pelo índice geral de **1,51%**.

Conforme previsto no Apêndice I da Resolução FR CISAB-RC nº 074/2018, para projeção dos custos, é calculado o Índice de Saneamento a partir da média ponderada dos índices apresentados pelo peso do grupo de despesa no total das Despesas de Exploração (DEX) projetadas no último estudo tarifário, de forma que cada um dos grupos de despesas tem

⁹ O cálculo do IPCA tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC.

seus valores atualizados de acordo com o índice que mais se aproxime da sua dinâmica de aumento. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$IS = \left(cp_t \times \frac{CP_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cst_t \times \frac{CST_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cee_t \times \frac{CEE_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cm_t \times \frac{CM_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cls_t \times \frac{CLS_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cod_t \times \frac{COD_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right)$$

Onde:

DEX: Despesas de exploração

CP: Custos de pessoal

cp: Índice de reajuste aplicado aos custos de pessoal

CST: Custos de serviços de terceiros

cst: Índice aplicado aos custos de serviços de terceiros

CEE: Custos de energia elétrica

cee: Índice de reajuste aplicado aos custos de energia elétrica

CM: Custos de materiais

IS: Índice de Saneamento

cm: Índice de reajuste aplicado aos custos de materiais

CLS: Custos legais de serviços de saneamento

decls: Índice aplicado aos custos legais de saneamento

COD: Custos com outras despesas

decod: Índice aplicado aos custos com outras despesas

t: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Dessa forma, considerando os índices apresentados e os custos calculados para serem incorridos pelo SAAE de Lagoa Formosa no Período de Referência para cada grupo de despesa, os quais serão apresentados detalhadamente na subseção 4.2 “Da composição das Despesas de Exploração”, foi apurado o **Índice de Saneamento de 4,79%**. Nos itens a seguir, serão comparados os montantes calculados no último estudo tarifário e a evolução de custos efetivamente incorridos pelo SAAE.

4.2 Da composição das Despesas de Exploração

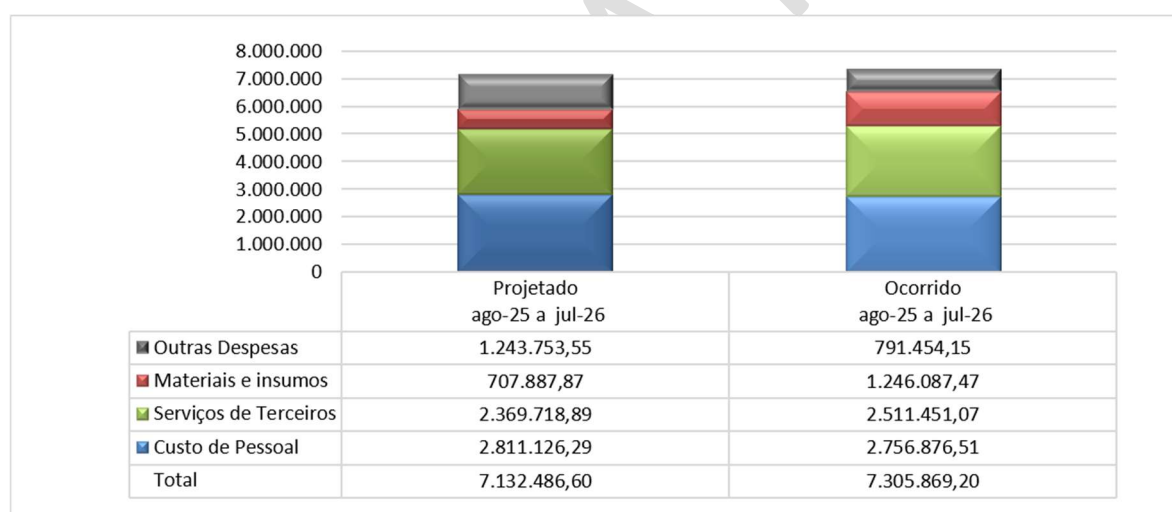
As **Despesas de Exploração (DEX)** se referem aos gastos correntes realizados pelo SAAE para a prestação dos serviços de saneamento, ou seja, abarcam os custos referentes à operação, manutenção, gestão e comercialização de tais serviços. Para fins de análise da eficiência e eficácia do prestador, tais custos foram estruturados considerando separadamente as duas modalidades de serviços: abastecimento de água e esgotamento sanitário, além das despesas administrativas que dão suporte a esses serviços.

As **DEX** são ainda separadas de acordo com grupos de natureza da despesa, para possibilitar acompanhamento da evolução dos gastos do prestador. Os grupos são os seguintes:

- Custo de Pessoal (CP);
- Custo de Serviços de Terceiros (CST);
- Custo de Materiais de Consumo (CMC);
- Outros itens não classificados anteriormente, denominados *Custos com Outras Despesas (COD)*, isto é, o *Custo Legais de Saneamento e Outras despesas*.

Utilizando o conceito apresentado acima, foram apurados os dados a respeito das **DEX** projetadas no último estudo econômico-financeiro, que são a base para o presente estudo, e as incorridas pelo SAAE de Lagoa Formosa no Período de Referência (agosto de 2025 a julho de 2026), conforme visualização no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Despesas de Exploração do SAAE Previstas e Ocorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

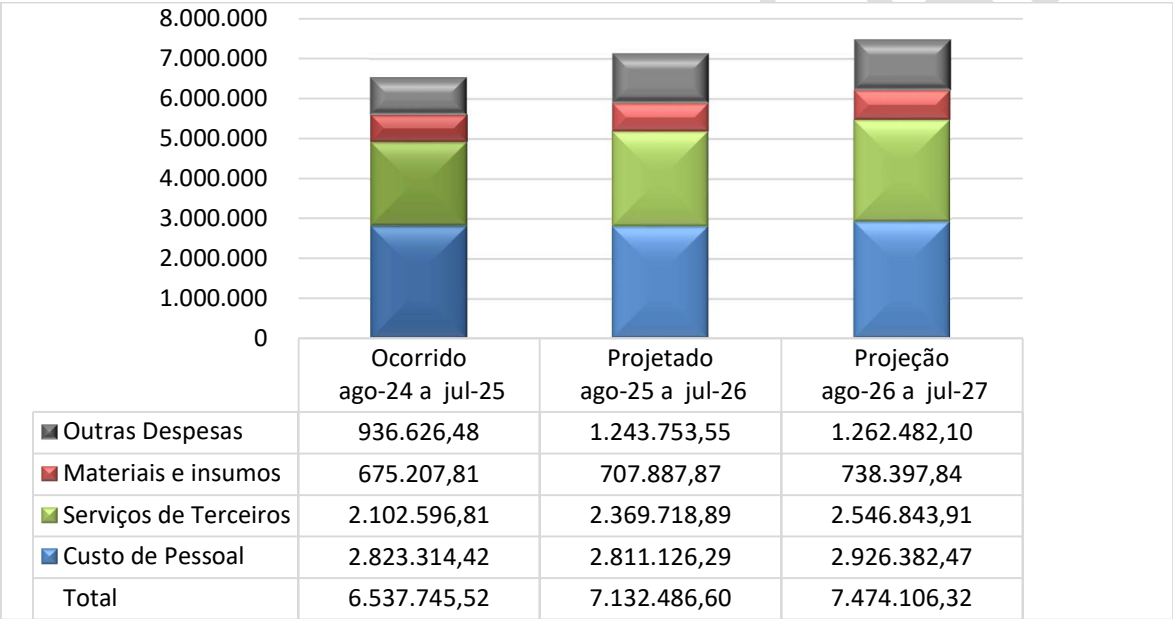
Como demonstra o gráfico, no período agosto de 2025 a julho de 2026, considerando o último estudo de revisão tarifária, era esperado que as **Despesas de Exploração** (acrescidas as *Novas Despesas* previstas no referido estudo) do SAAE de Lagoa Formosa alcançassem **R\$ 7.132.486,60**, um crescimento de **9,10%** em comparação ao período anterior.

Contudo, o prestador alcançou **R\$ 7.305.869,20** no período. As DEX realizadas cresceram **11,75% em relação ao período anterior**, cujo montante foi de **R\$ 6.537.745,52**, e ficaram **2,43% acima da projeção**. É importante ressaltar que houve grupos de despesas cujo montante ultrapassou a projeção, sendo parcialmente compensado por outros grupos que

apresentaram retração. Cada um desses grupos será apresentado nas subseções seguintes.

O Gráfico 5 apresenta a evolução das **DEX** através dos valores incorridos em agosto de 2024 a julho de 2025, os projetados no último estudo e os estimados para os 12 meses subsequentes ao PR. Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, estima-se que as DEX aumentarão em 4,79% em relação à projeção do último estudo tarifário, ou seja, a previsão dos gastos correntes totais da prestação do serviço para o período projetado alcance R\$ 7.474.106,32.

Gráfico 5 - Despesas de Exploração do SAAE Previstas e Ocorridas

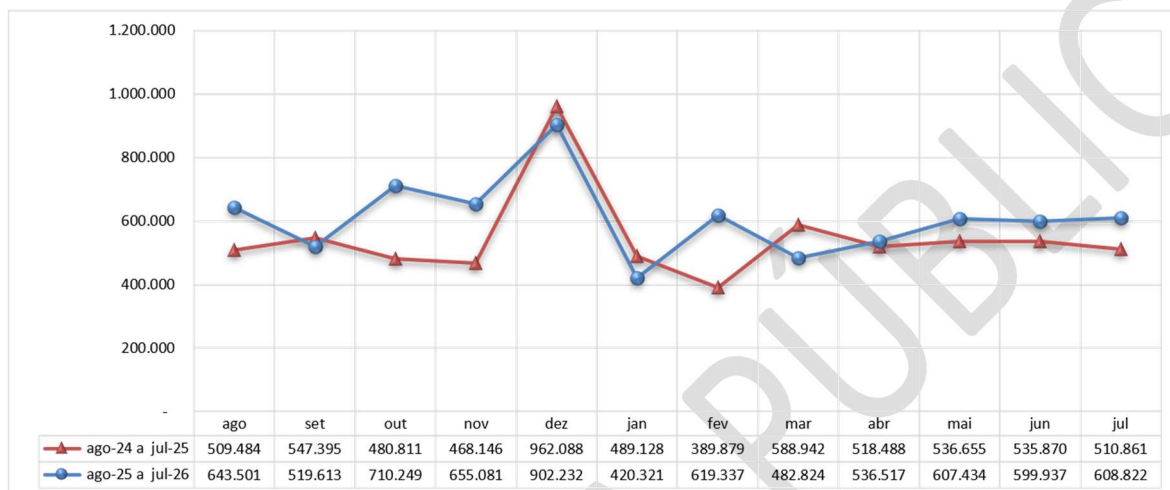


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

A utilização dos resultados projetados do último estudo econômico-financeiro para base de projeções do presente estudo tarifário se dá em função do objetivo do reajuste tarifário, que é atualizar as tarifas levando em conta o aumento esperado de custos a serem incorridos pelo prestador, de forma que propiciem receita compatível e associada à prestação de serviços com custos eficientes e alinhados a adequadas práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. A reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços e das tarifas praticadas ocorrerá no estudo de revisão tarifária, previsto para o próximo ano, momento que objetiva a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado – estabelecendo novos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade – e realização das compensações necessárias.

O Gráfico 6 traz os valores mensais das DEX e, como pode ser visto, o comportamento mensal dessas despesas se destoa em dezembro dos dois anos em função de despesas com 13º salário e respectivos encargos, que são pagos neste mês.

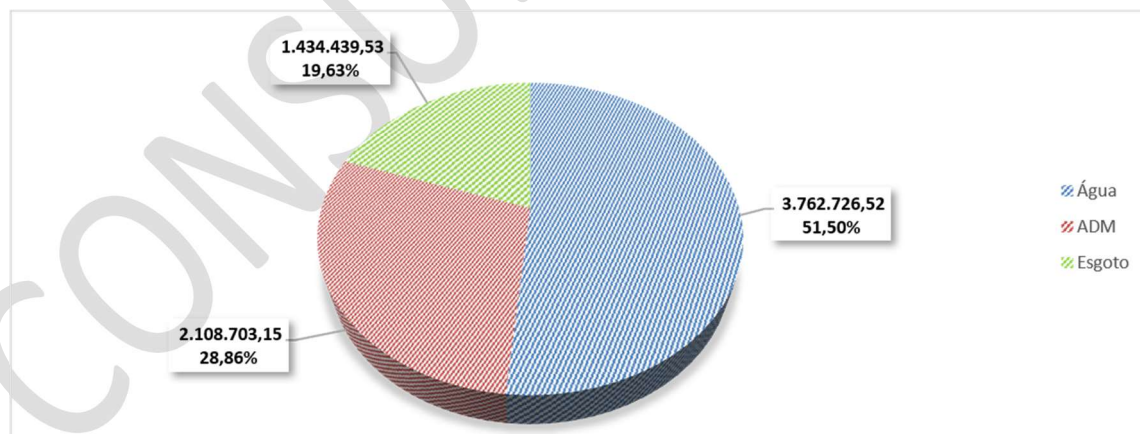
Gráfico 6 - Despesas de Exploração Incurridas pelo SAAE (mensal)
agosto de 2024 a julho de 2026



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Dando sequência à análise das **DEX**, para o período de referência do estudo atual, elas são demonstradas no Gráfico 7 separadamente de acordo com os segmentos de atuação do SAAE.

Gráfico 7 – Composição das Despesas de Exploração Incurridas por segmento



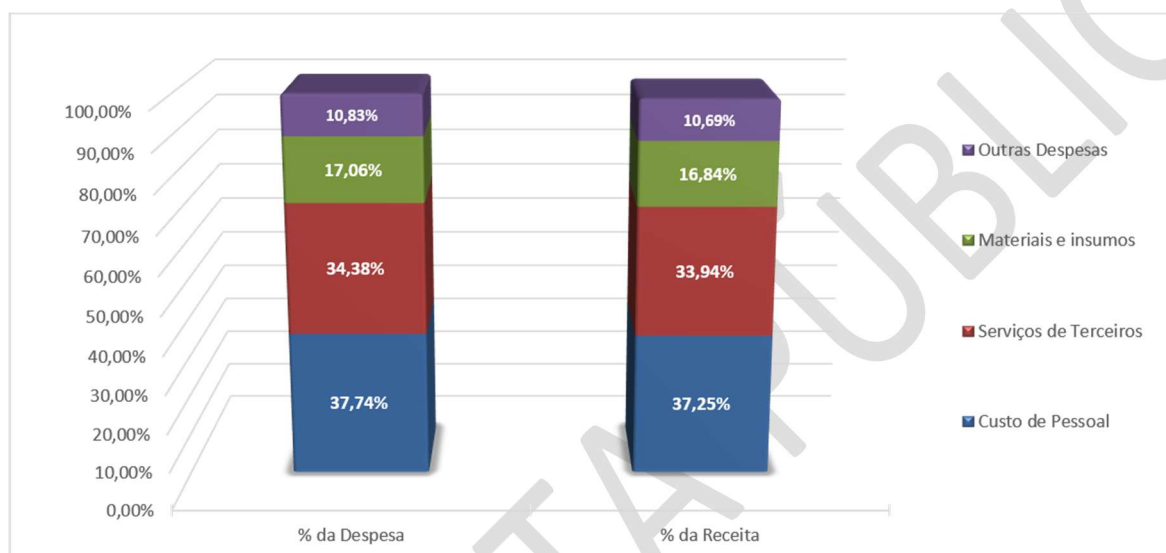
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

A maior parte das **Despesas de Exploração** do SAAE foi alocada na Água representando 51,50%, em seguida a Administração representando 28,86% e o Esgoto representando os 19,63% **restantes**.

A seguir, o Gráfico 8 traz a participação dos grupos de despesa nas **DEX** e nas **Receitas**. Como demonstrado, é percebido que:

- os *CP* responderam maior parte das **DEX** (37,74%) e das **Receitas** (37,25%);
- os *CST* corresponderam a 34,38% das **DEX** e 33,94% das **Receitas**;
- os *CMC* equivaleram a 17,06% das **DEX** e 16,84% das **Receitas**;
- as demais despesas são os *COD*, representando 10,83% das **DEX** e 10,69% das **Receitas**.

Gráfico 8 – Comparação dos tipos de Despesas de Exploração Incurridas

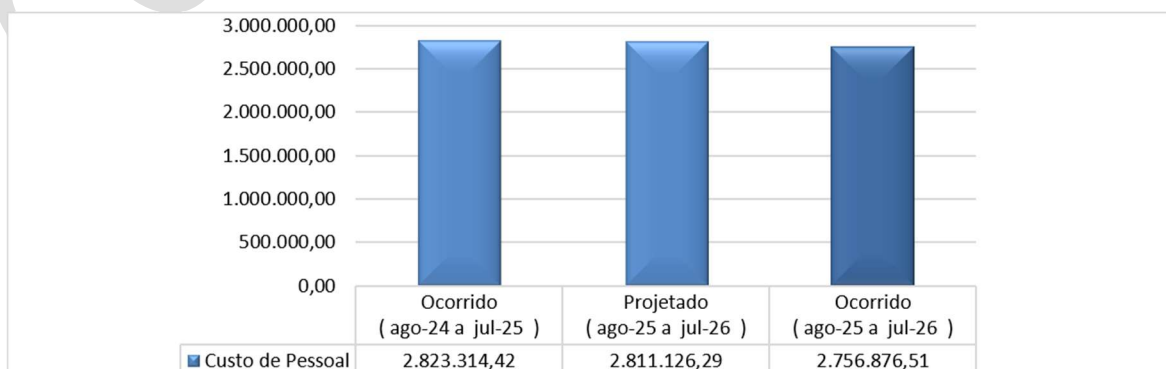


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

4.2.1 Das Despesas com Pessoal

Os *Custos de Pessoal (CP)* agregam vencimentos, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, dentre outros proventos e benefícios que são oferecidos aos funcionários do SAAE de Lagoa Formosa. As despesas classificadas nesse gênero foram inseridas no gráfico a seguir, que mostra a previsão do último estudo tarifário e sua monta no PR, conforme informações do Prestador.

Gráfico 9 – Despesas com Pessoal do SAAE Previstas e Ocorridas

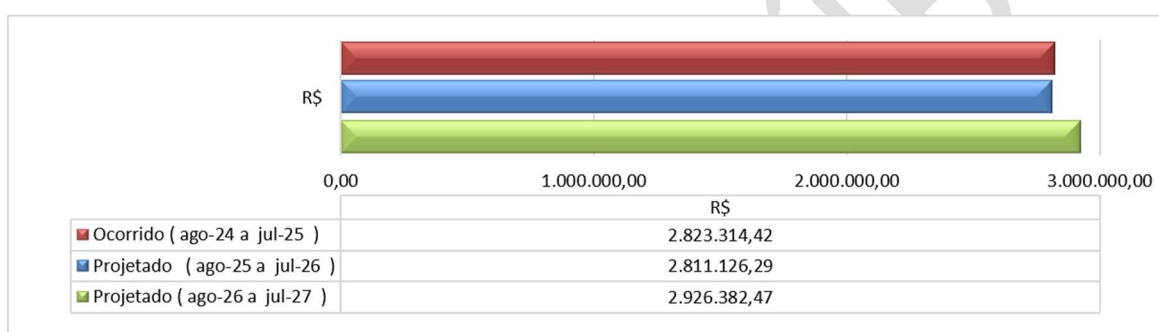


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

O Gráfico 9 demonstra que os *CP* projetados no último estudo de revisão tarifária para o SAAE de Lagoa Formosa alcançariam **R\$ 2.811.126,29**, isto é, um decréscimo de **-0,43%** em relação ao período de agosto de 2024 a julho de 2025. Quando comparada essa projeção com o *CP* efetivamente executado pelo SAAE no PR, verifica-se que ocorreu **-2,35%** 1,96% de redução, alcançando **R\$ 2.756.876,51**.

O Gráfico 10 apresenta a evolução dos *CP* através dos valores incorridos de agosto de 2024 a julho de 2025, os projetados no último estudo e os estimados para os 12 meses subsequentes ao PR.

Gráfico 10 – Despesas com Pessoal do SAAE Previstas e Ocorridas

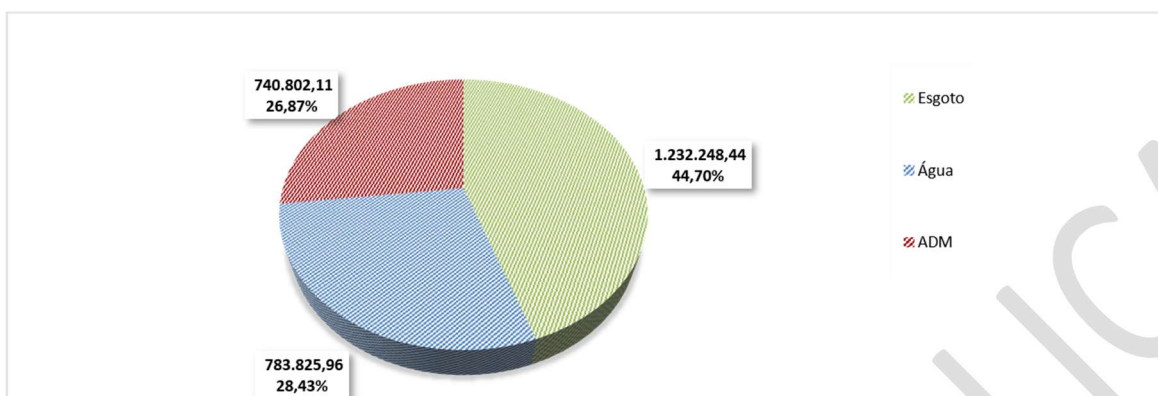


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, desconsiderando os novos custos com respaldo legal, estima-se que os *CP* aumentarão em 4,10% comparando com a projeção do último estudo tarifário, alcançando **R\$ 2.926.382,47**. Como apresentado na subseção 4.1.1 “Dos Índices de Referência e Índice de Saneamento”, a projeção destas despesas foi feita a partir da aplicação retrospectiva do INPC, acumulado em 4,10% no período de referência, em virtude da ausência de previsão legal de reajuste do funcionalismo municipal.

O Gráfico 11 apresenta a divisão dos *CP* incorridos pelo Prestador entre os segmentos a partir das informações fornecidas pelo SAAE de Lagoa Formosa. Então, tem-se o Esgoto representando 44,70%, em seguida a Água representando 28,43% e a Administração representando 26,87%.

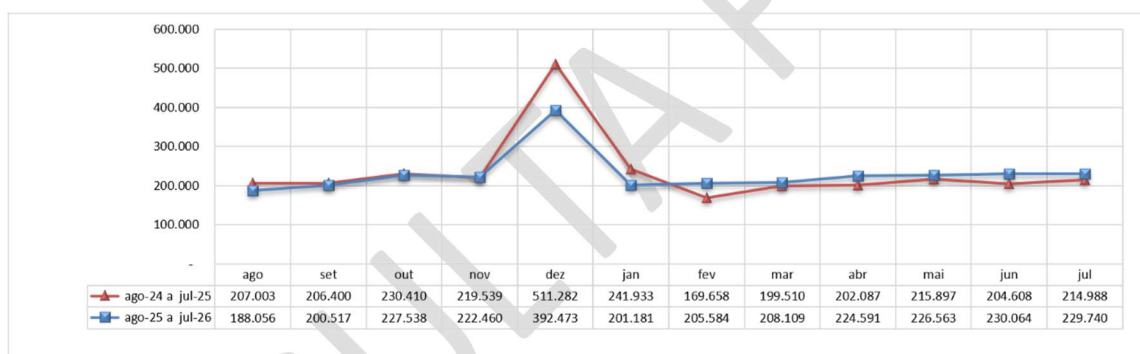
Gráfico 11 – Composição dos Custos de Pessoal Incorridos



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

O Gráfico 12, por sua vez, traz os dados mensais, sendo possível analisar a variação ao longo dos meses de agosto de 2024 a julho de 2026.

Gráfico 12 – Custos de Pessoal incorridos pelo SAAE (mensal)



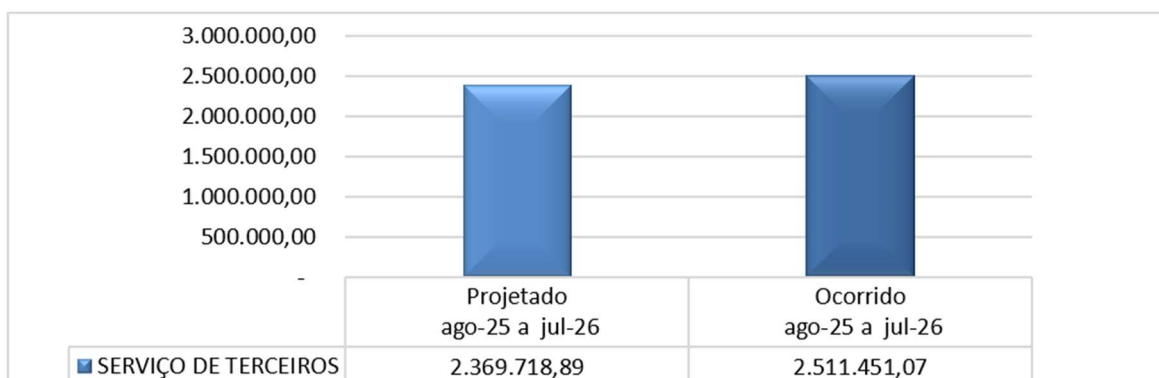
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

As variações de gastos mensais de *CP* refletiram diretamente no comportamento do total das *DEX* no mesmo período e, portanto, conforme analisado no Gráfico 12, as expansões das despesas dos meses de dezembro se referem ao pagamento do 13º salário e respectivos encargos.

4.2.2 Das Despesas com Serviços de Terceiros

Os *Custos com Serviços de Terceiros (CST)* compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins contratados pelo SAAE por meio de terceiros (empresas, autônomos etc.). A Energia Elétrica, ainda que parte integrante desta classificação, será analisada de forma individual no item '4.2.2.1'. O Gráfico 13 traz a previsão do último estudo tarifário para este grupo de despesas e o valor efetivamente realizado nos últimos 12 meses.

Gráfico 13 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE Projetadas e Realizadas



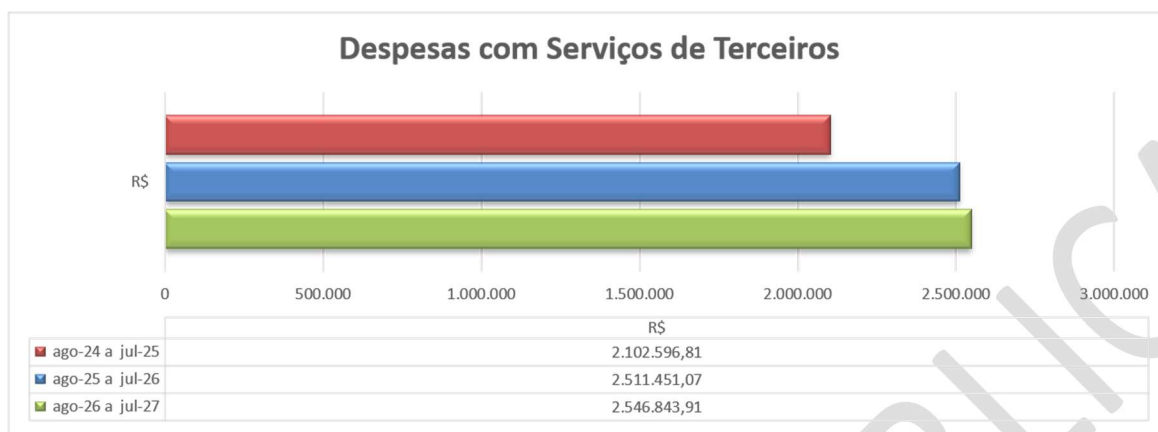
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

O Gráfico 13 demonstra que os CST projetados no último estudo de revisão tarifária do SAAE de Lagoa Formosa para o período agosto de 2025 a julho de 2026 alcançariam **R\$ 2.369.718,89**, representando um crescimento de 12,70% se comparado com o incorrido de agosto de 2024 a julho de 2025. No entanto, os custos efetivamente incorridos alcançaram **R\$ 2.511.451,07**, ou seja, uma elevação de **R\$ 141.732,17** em comparação com o previsto pelo último estudo tarifário. Nesse contexto, essa discrepância pode ser explicada pela ampla reorganização da infraestrutura informacional (*softwares, hardwares*) dos órgãos da Administração Pública Municipal, além da substituição interna de equipamentos de impressão informatizada e da revisão de contratos de assessoria ambiental e serviços de telemetria. Outra conta que apresentou variação positiva relevante foi “Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis”, referente a serviços de pintura e instalação de condicionadores de ar. Por fim, os serviços de “Manutenção de frota, máquinas e equipamentos” exibiram elevação em virtude da necessidade de reparos e retíficas completas de veículos.

Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, estima-se que os CST aumentarão em **7,47%** em relação à projeção do último estudo tarifário, ou seja, é esperado que esse grupo de despesas alcance **R\$ 2.546.843,91**. Parte das despesas com Serviços de Terceiros foram projetadas aplicando a expectativa do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), de 4,71%, para os itens que compõem esse grupo de despesas, à exceção do custo de Energia Elétrica que, como será explicado, terá seu valor projetado a partir de índices próprios do segmento.

O Gráfico 14 apresenta a evolução dos CST incorridos de agosto de 2024 a julho de 2025, os projetados no último estudo e os estimados para os 12 meses subsequentes ao PR.

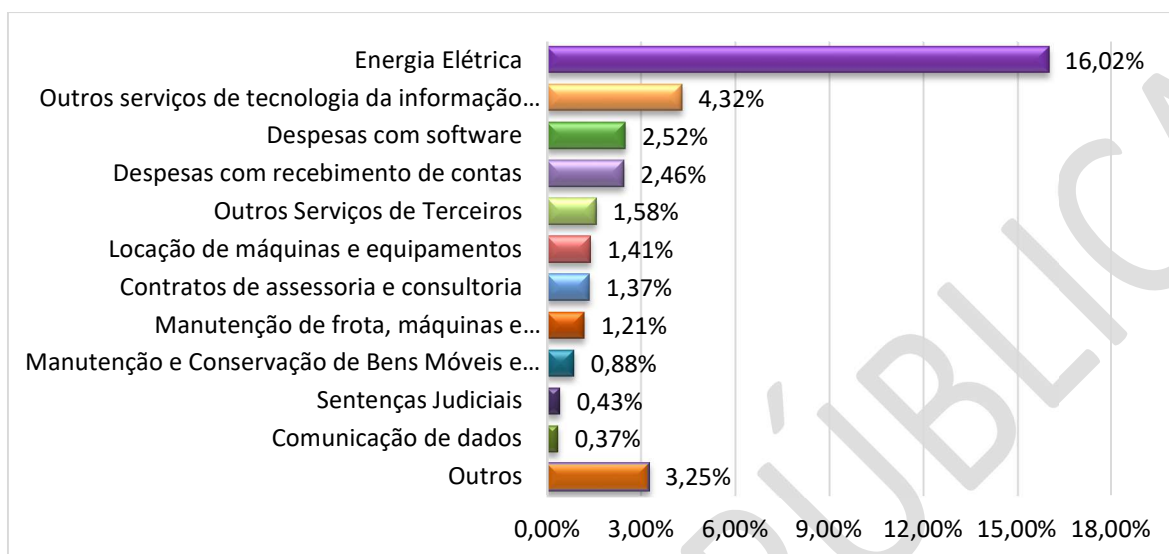
Gráfico 14 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE Incurridos e Projetados



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Em relação aos itens que compuseram os CST entre agosto de 2025 e julho de 2026, estes são discriminados no Gráfico 15 com o respectivo comprometimento das receitas auferidas pelo SAAE de Lagoa Formosa no mesmo período. Dessa forma, destaca-se a Energia Elétrica como principal rubrica (16,02%), com participação significativamente superior às demais. Na sequência, em ordem decrescente, aparecem Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação (4,32%), Despesas com *software* (2,52%), Despesas com recebimento de contas (2,46%), Outros Serviços de Terceiros (1,58%), Locação de máquinas e equipamentos (1,41%), Contratos de assessoria e consultoria (1,37%), Manutenção de frota, máquinas e equipamentos (1,21%), Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis (0,88%), Sentenças Judiciais (0,43%), e Comunicação de dados (0,37%). Os demais itens se situam em patamar inferior a 0,25% da receita e estão representados por suas respectivas denominações no Gráfico 15.

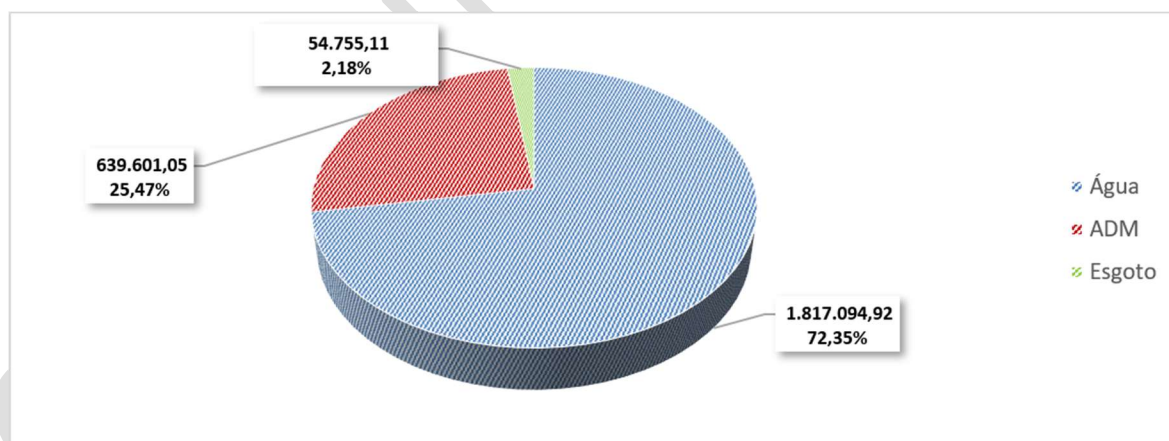
Gráfico 15 – Comparação das Despesas com Serviços de Terceiros Incorridas com a Receita de agosto de 2025 a julho de 2026



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Por último, o Gráfico 16 traz a divisão das despesas incorridas nos segmentos de custo do SAAE.

Gráfico 16 – Composição das Despesas com Serviços de Terceiros Incorridas por segmento de agosto de 2025 a julho de 2026



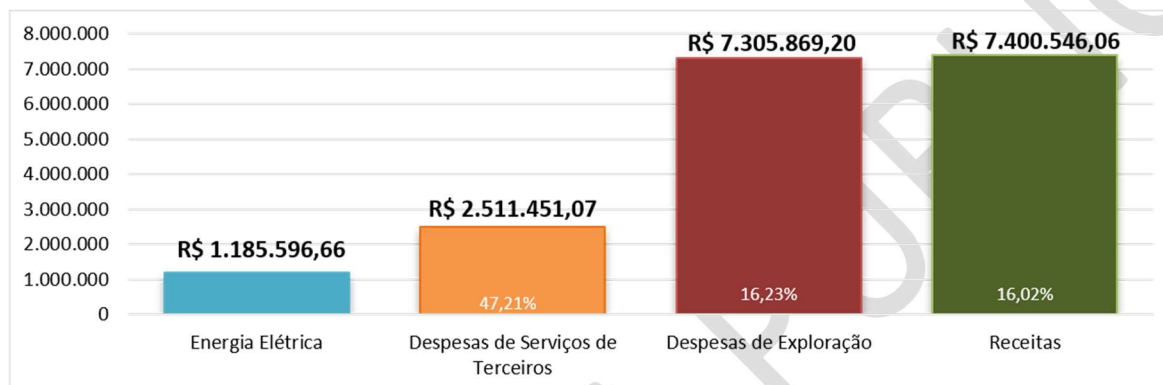
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Como pode ser observado, o principal eixo de despesas com serviços de terceiros é a Água representando 72,35%, em seguida a Administração representando 25,47% e o Esgoto representando 2,18%.

4.2.2.1 Das despesas com energia elétrica

Como mencionado anteriormente, a Energia Elétrica é um dos principais itens dos CST, dada a especificidade do setor de saneamento. Dessa forma, a Energia Elétrica é a segunda maior despesa corrente da Autarquia e representou 47,21% dos CST incorridos pelo SAAE de Lagoa Formosa no PR (Gráfico 17).

Gráfico 17 – Comparação da Energia Elétrica Incorrida com as Receitas e Despesas



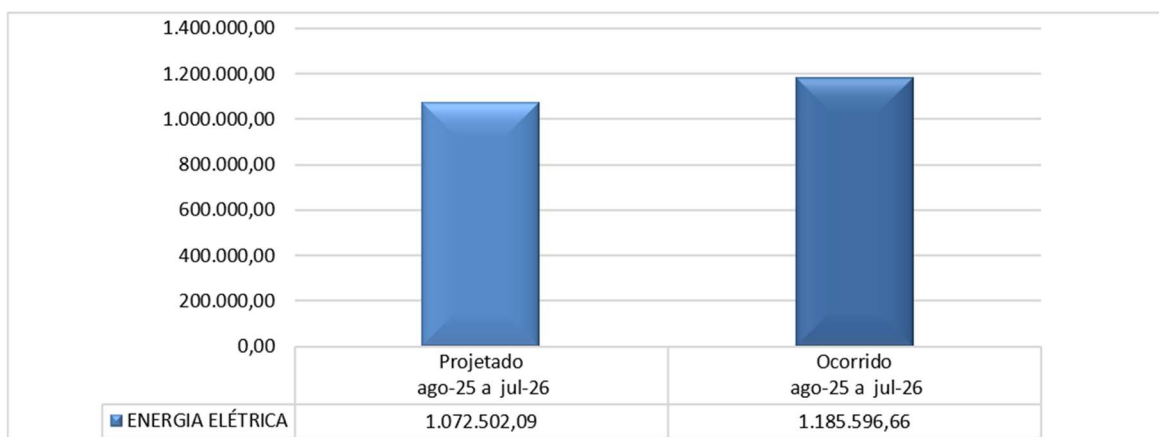
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Seu peso, considerando as **DEX** do SAAE, foi de **16,23%**, enquanto, perante a arrecadação, correspondeu a **16,02%**. De agosto de 2024 a julho de 2025, o comprometimento das **Receitas** com o custo de Energia Elétrica era de **15,06%**. Logo, para o atual período, observa-se que uma parcela maior da receita do Prestador está sendo destinada a esse item. Essas representatividades, aliadas ao fato de a Energia Elétrica ter dinâmica própria de reajuste, mostra a relevância de analisá-la separadamente dos demais serviços de terceiros, bem como a necessidade de se investir em ações de eficiência energética.

A sistemática de alteração das tarifas de energia elétrica tem pouca relação com o comportamento da inflação tal como medida pelos índices mais comumente utilizados (IGP-M, IPCA, INPC etc.), o que, por vezes, faz com que a evolução dos dois indicadores assumam padrões distintos. Além disso, o sistema de bandeiras tarifárias permite que haja oscilação mensal no valor das tarifas. Em suma, tais fatores fazem com que a Energia Elétrica tenha comportamento próprio bastante diferenciado dos demais itens.

A comparação entre o projetado e o ocorrido das despesas com energia elétrica do SAAE de Lagoa Formosa, são apresentadas no Gráfico 18.

Gráfico 18 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE Projetadas e Realizadas

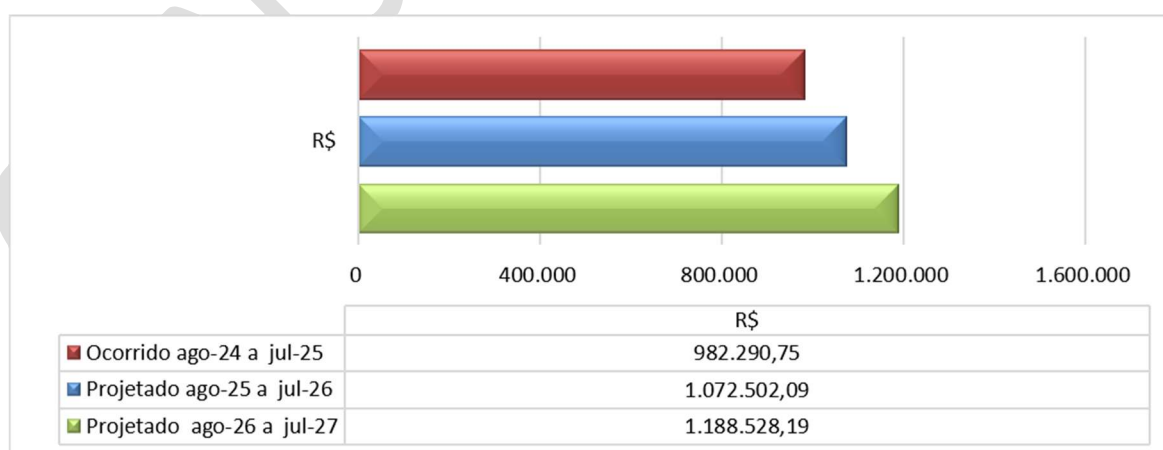


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Como demonstra o Gráfico 18, as despesas com Energia Elétrica estiveram em maior patamar que a projeção do último estudo tarifário. Considerando o PR do presente estudo, a Energia Elétrica incorrida apresentou uma diferença a maior de R\$ 113.094,57 quando comparado com o previsto na última revisão, representando uma variação positiva da ordem de 10,54% desse custo. Essa disparidade pode ser explicada pela necessidade de perfuração de poços tubulares, procedimento intensivo em uso de energia elétrica.

A evolução do custo de Energia Elétrica considerando os valores incorridos de agosto de 2024 a julho de 2025, os projetados no último estudo e os estimados para os 12 meses subsequentes ao PR são apresentados no Gráfico 19.

Gráfico 19 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE Projetadas e Incorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Será projetado o valor de **R\$ 1.188.528,19** de despesas de Energia Elétrica para os próximos 12 meses, o que corresponde a **10,82%** de aumento, em relação ao projetado para o período anterior.

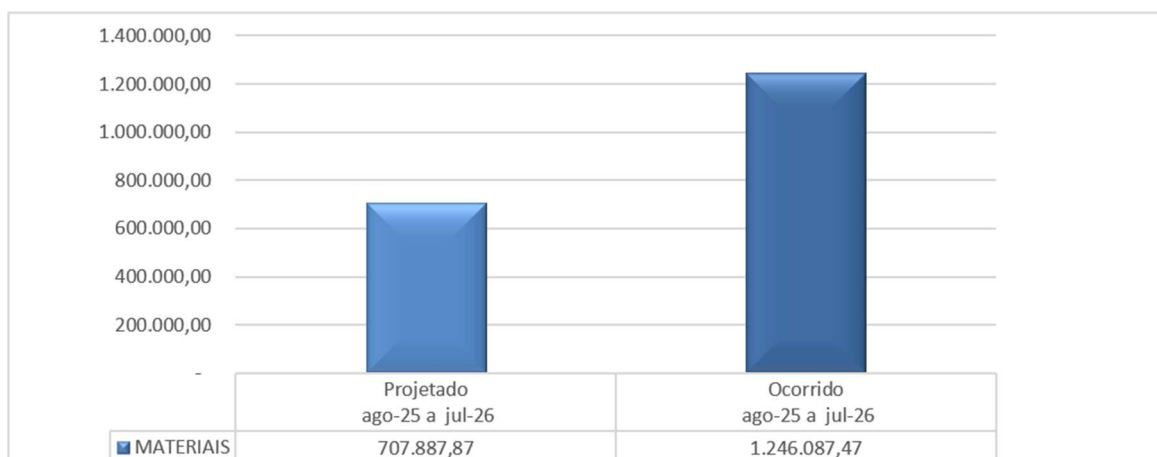
Nessa projeção foram utilizados os montantes destinados ao pagamento do consumo de energia elétrica, da demanda utilizada/contratada e seus respectivos impostos projetados para o PR na Nota técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025, visto que esta tratou de revisão e, portanto, projetou os custos de energia que sofrerão reajustes no presente estudo. Assim foi feito com base na estimativa do valor médio mensal pago por quilowatt-hora (kWh) consumido para os dois tipos de abastecimento da Autarquia (baixa e média tensão).

O consumo e a demanda das instalações de energia elétrica consideraram a Resolução Homologatória nº 3.589, de 26 de maio de 2026, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 5,21% e, para Tarifas A4 Verde, de 6,84%. Também foi considerado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no valor de 4,31%, tanto para baixa quanto para média tensão, para os meses de junho e julho de 2027.

4.2.3 Das Despesas com Materiais

Os *Custos com Materiais de Consumo (CMC)* compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água, materiais para manutenção e repavimentação, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e equipamento de proteção individual. No gráfico a seguir, são apresentados a projeção deste grupo de despesas no último estudo tarifário e o valor incorrido pelo Prestador no PR do presente estudo.

Gráfico 20 – Despesas com Materiais do SAAE Projetadas e Incorridas

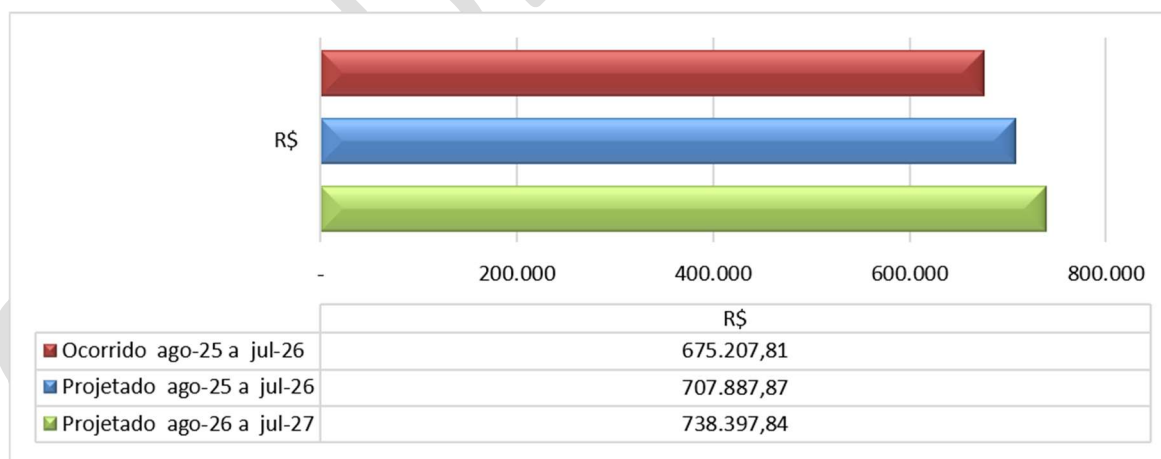


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Como apresentado no gráfico, o custo incorrido pelo SAAE de Lagoa Formosa com Materiais e Insumos esteve R\$ 538.199,60 acima da projeção do último estudo tarifário. Comparado com o período anterior, os *Custos com Materiais de Consumo* no PR do SAAE de Lagoa Formosa apresentaram um aumento de 76,03%.

A projeção para os 12 meses subsequentes ao PR indica um aumento de **4,31%** dos CMC, alcançando **R\$ 738.397,84**, conforme é apresentado no Gráfico 21.

Gráfico 21 – Despesas com Materiais do SAAE Projetadas e Incorridas

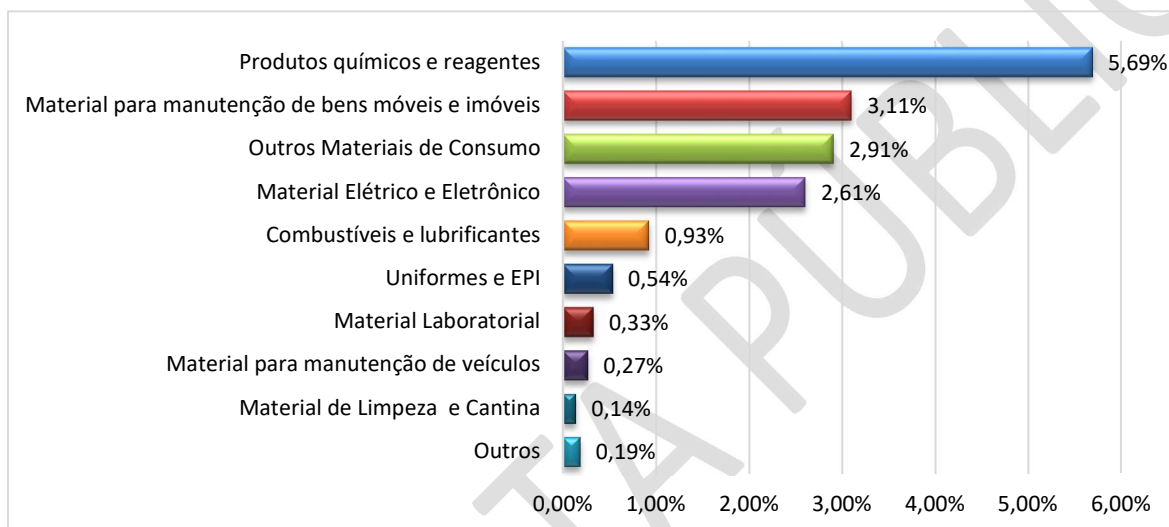


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Quanto aos custos efetivamente incorridos pelo Prestador, considerando o comprometimento da receita com os itens que compõem os CMC, conforme apresentado no Gráfico 22, a conta com maior comprometimento foi Produtos químicos e reagentes (5,69%). Em seguida, em ordem decrescente, destacam-se Material para manutenção de

bens móveis e imóveis (3,11%), Outros Materiais de Consumo (2,91%), Material Elétrico e Eletrônico (2,61%), Combustíveis e lubrificantes (0,93%) Uniformes e EPI (0,54%), Material Laboratorial (0,33%), Material para manutenção de veículos (0,27%), Material de Limpeza e Cantina (0,14%) e Material de Expediente (0,14%). Os demais itens se situam em patamar inferior a 0,10% da receita e comprometeram, de forma associada, 1,11% da receita e estão indicados como Outros no Gráfico 22.

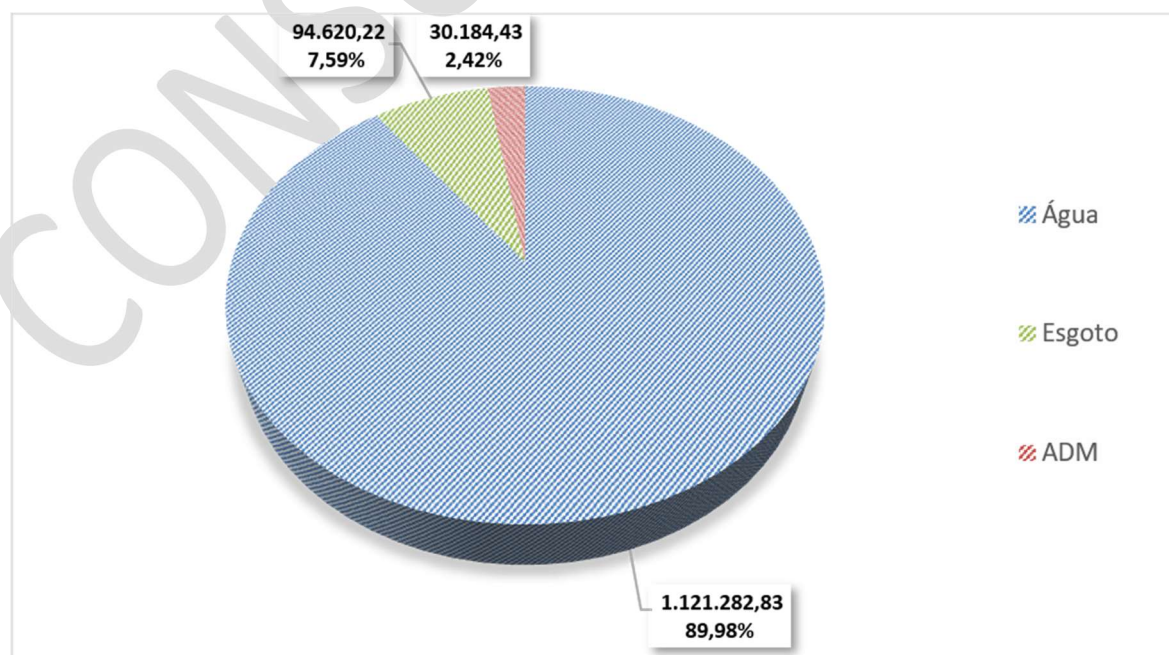
Gráfico 22 – Comparação das Despesas com Materiais com a Receita



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Por último, o gráfico a seguir traz a divisão das despesas por segmento.

Gráfico 23 – Composição das Despesas com Materiais Incorridas por segmento



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

A maior parte das Despesas com Materiais do SAAE de Lagoa Formosa foi alocada no eixo de Água representando 89,98%, de Esgoto representando 7,59% e de Administração representando os 2,42% restantes.

4.2.4 Das Outras Despesas

Os *Custos com Outras Despesas (COD)* compreendem as despesas que não se enquadraram nos subgrupos anteriores. Neste grupo de despesas estão inclusos Tributos, Sentenças judiciais, Custo Regulatório, IGAM, dentre outros itens. O gráfico a seguir demonstra a evolução deste custo no PR do presente estudo e a projeção do último estudo tarifário.

Gráfico 24 – Outras despesas do SAAE Projetadas e Incorridas



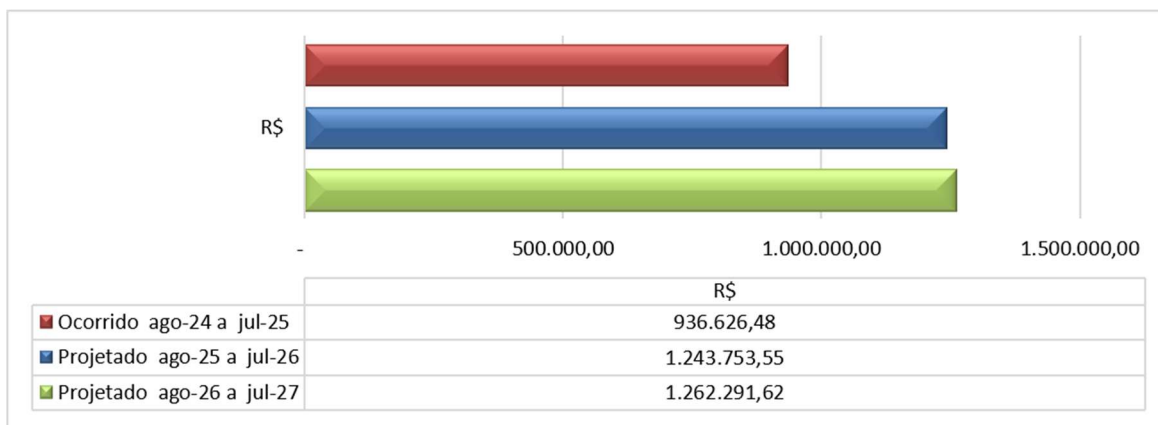
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

Conforme apresentado no Gráfico 24, a projeção do último estudo tarifário apontava os COD na ordem de **R\$ 1.243.753,55**. Contudo, verificou-se que essas despesas apresentaram um patamar abaixo da projeção, **R\$ 791.454,15**, isto é, **R\$ 452.299,40 a menos** que o montante projetado no último estudo tarifário. Essa variação negativa se deu, principalmente, em razão da frustração das provisões de pagamento de todas as rubricas alocadas neste agrupamento. Destaque para a conta denominada Aporte Financeiro para o RPPS que se refere a contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que, após recálculos atuariais, realizou o valor de **R\$ 523.639,75**. Por fim, o valor previsto de **R\$ 106.281,43** para o pagamento de licenciamento ambiental não foi desembolsado, em virtude de delonga administrativa do órgão competente.

O Gráfico 25 apresenta os valores incorridos de agosto de 2024 e julho de 2025, os projetados no último estudo e os estimados para os 12 meses subsequentes ao PR. Como demonstra o gráfico, para os 12 meses posteriores ao PR do presente estudo, espera-se

que os valores dos COD alcancem **R\$ 1.262.291,62**, o que equivale a um crescimento de **1,49%** em relação à projeção do último estudo tarifário.

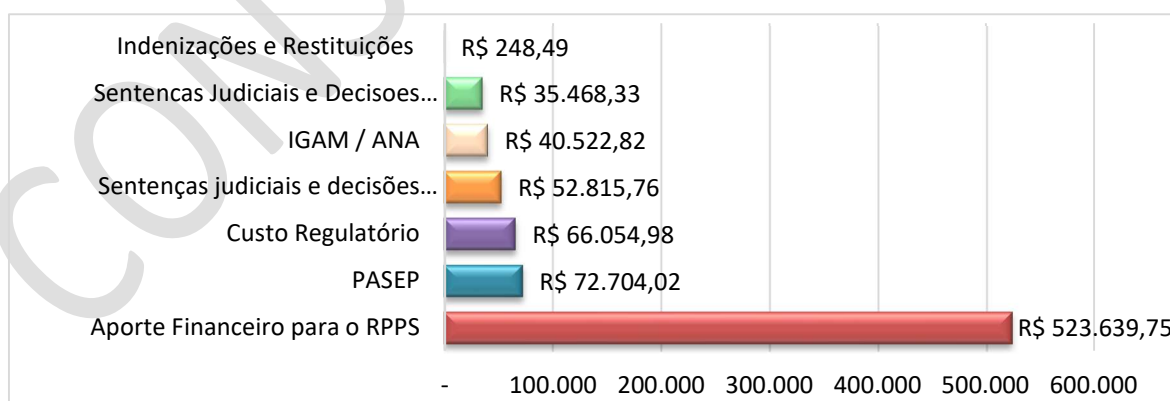
Gráfico 25 – Outras despesas do SAAE Projetadas e Incorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa e Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025.

O Gráfico 26 apresenta a composição dos COD incorridas pelo Prestador no PR e, como demonstrado, a conta com maior comprometimento foi Aporte Financeiro para o RPPS, no valor de R\$ 523.639,75. Em seguida, em ordem decrescente, destacam-se PASEP (R\$ 72.704,02), Custo Regulatório (R\$ 66.054,98), Sentenças judiciais e decisões do segmento do esgoto (R\$ 52.815,76), IGAM / ANA (R\$ 40.522,82), além de Sentenças Judiciais e Decisões do segmento da administração (R\$ 35.468,33) e Indenizações e Restituições (R\$ 248,49).

Gráfico 26 – Itens que compõe os Custos com Outras Despesas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

4.2.5 Das Novas Despesas e adequação de base

Além das despesas que o SAAE incorre usualmente, que já foram projetadas para o próximo ano do ciclo tarifário (agosto de 2026 e julho de 2027), por meio do reajuste com o Índice de Saneamento, existem novas despesas necessárias para que o SAAE desempenhe suas atividades de maneira satisfatória, bem como despesas que crescem independentemente da sua gestão e que devem, portanto, ser consideradas para o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

Para o atual ciclo tarifário, três novas despesas foram informadas pelo SAAE de Lagoa Formosa: Crescimento Vegetativo, Sentenças Judiciais e Diferença de Férias-Prêmio.

O Crescimento vegetativo, traduzido como adicionais por tempo de serviço a que os servidores do SAAE têm direito, em função de legislação municipal, foi previsto e informado pela Autarquia no montante de **R\$ 17.064,21** referente aos biênios, quinquênios e promoções para os próximos doze meses.

Finalmente, foi considerada também, no presente estudo, a inclusão de novo custo decorrente de Diferença de Férias-Prêmio, correspondente ao valor informado pelo SAAE como previsto para concessão ao longo do próximo período, deduzido dos valores projetados no último estudo e atualizado monetariamente para esta análise. Com isso, o resultado implica em incremento de **R\$ 4.346,43** nas despesas previstas.

Já a adequação de base se refere aos ajustes feitos em rubricas que continham valores projetados, porém, espera-se que se comportem de forma substancialmente distinta ao previsto. Para o caso de sentenças judiciais, há previsão de pagamento de precatórios ao longo do próximo PR da ordem de **R\$ 317.531,97**, que deduzida do valor projetado em Outras despesas, **R\$ 123.471,68**, resulta no valor final projetado suplementar de **R\$ 194.060,29**. Aporte Financeiro para o RPPS – reduzido por meio da promulgação da Lei Municipal 1.465/2025 –, Licenciamento Ambiental e IGAM também tiveram seus valores não realizados lançados e deduzidos a título de adequação de base, sendo os mesmos: **R\$ 279.835,56**, **R\$ 111.287,29** e **R\$ 48.755,35**, respectivamente.

4.3 Investimentos

A ARISB-MG preconiza que o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é alcançado quando os recursos auferidos por meio das tarifas são dimensionados de forma a garantir a cobertura dos custos operacionais, bem como a realização dos investimentos em ampliações, reformas e modernizações dos sistemas operados. A realização de

investimentos é a principal forma de se atender aos princípios básicos como universalização, integralidade e utilização de tecnologias apropriadas, elencados no Artigo 2 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Dessa forma, é necessário dimensionar a estrutura tarifária para proporcionar um cenário favorável à manutenção das boas práticas, bem como ao alcance de patamares superiores na prestação de serviços. Deve-se destacar que os recursos aplicados nos Investimentos trazem melhoria para a qualidade de vida da população, uma vez que reduzem a incidência de problemas de saúde pública e contribuem para a preservação do meio ambiente.

Ao se analisar alguns indicadores¹⁰ da prestação de serviço pelo SAAE de Lagoa Formosa fica evidente a necessidade de realização de investimento nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município tanto para mantê-los, quanto para aprimorá-los. São eles:

- O índice de atendimento da população total com rede de abastecimento de água representou 84,03%¹¹;
- O índice de atendimento da população rural com rede de abastecimento de água representou 19,98%¹²;
- O índice de atendimento da população total com rede coletora de esgoto foi de 82,09%¹³;
- O índice de atendimento dos domicílios totais com rede coletora de esgoto representou 78,82%¹⁴.

Além desses índices, o Relatório de Fiscalização ARISB-MG nº 115, de 28 de julho de 2026¹⁵, sintetiza a visita realizada pela equipe técnica da ARISB-MG às instalações do SAAE de Lagoa Formosa e faz apontamentos de não conformidades e recomendações, visando à segurança e à melhoria dos sistemas operados e do setor de atendimento ao público, que devem ser observadas e tratadas pelo Prestador, pois parcela dos apontamentos são referentes a investimentos.

Levando em consideração os pontos expostos acima, bem como o disposto na subseção “3.3.1 Dos volumes faturados, medidos e produzidos”, na qual se verifica que apenas 78,19% do volume de água produzido corresponde a consumo aferido por hidrômetros nas

¹⁰ Dados provenientes do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) ano de 2024. Disponível em: <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/>

¹¹ Atendimento da população total com rede de abastecimento de água (IAG0001)

¹² Atendimento da população rural com rede de abastecimento de água (IAG0003)

¹³ Atendimento da população total com rede coletora de esgoto (IES0001)

¹⁴ Atendimento dos domicílios totais com rede coletora de esgoto (IES0004)

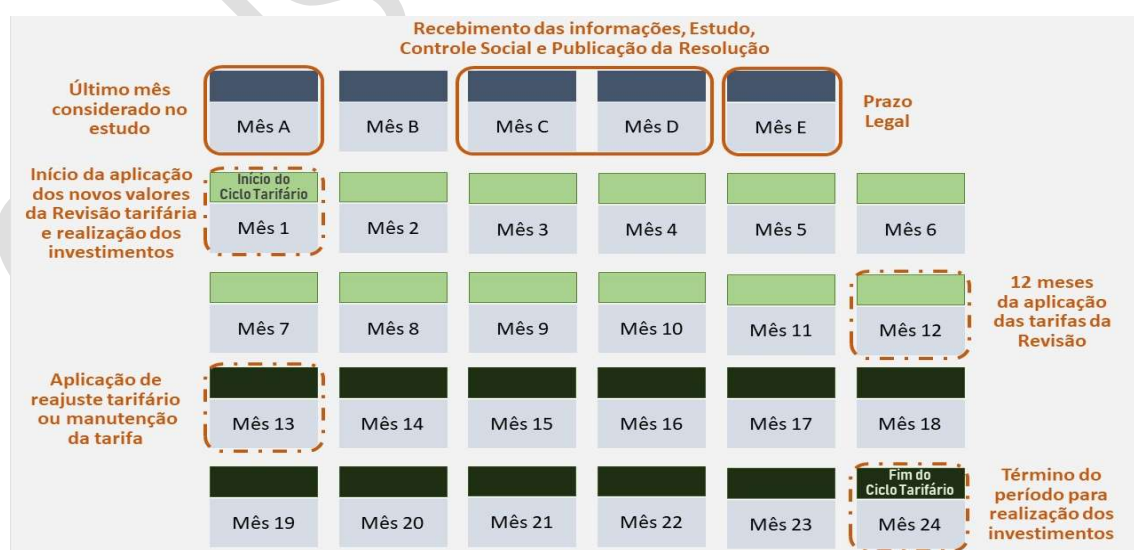
¹⁵ Disponível em: <https://www.arisb.com.br/relatorios-de-fiscalizacao-n->

ligações, mostra-se necessário adequar o nível e a estrutura tarifária, de modo a viabilizar melhorias operacionais e a implementação e manutenção de boas práticas de saneamento no município. Deve-se destacar que os recursos aplicados nos **investimentos** trazem melhoria para a qualidade de vida da população, uma vez que reduzem a incidência de problemas de saúde pública e contribuem para a preservação do meio ambiente.

4.3.1 Dos Investimentos Realizados

O período para verificação da execução dos investimentos do ciclo tarifário compreende um período diferente daquele analisado para as **DEX** no presente estudo, conforme apresentado na Figura 1, uma vez que é preciso examinar o período referente aos meses da vigência da tarifa reajustada ou revisada. A defasagem entre o último mês considerado para realização do estudo tarifário e a efetiva aplicação da nova tarifa ocorre em função dos prazos para recebimento das informações, desenvolvimento do estudo, publicação, realização do controle social e o prazo legal para a entrada da nova tarifa em vigor (meses 'A' ao 'E'). Dessa forma, o período esperado em que o Prestador arrecadará recursos tarifários suficientes para a execução dos investimentos previstos neste estudo de reajuste tarifário é de dezembro de 2026 a novembro de 2027, conforme previsto na Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025 cujo ciclo tarifário foi definido para o período de 24 meses.

Figura 1 – Ilustração do período de vigência para aplicação dos investimentos pelo SAAE



Fonte: Elaboração própria.

Para o desenvolvimento do referido estudo, o Prestador informou separadamente a previsão dos investimentos para os primeiros 12 meses do ciclo e os 12 meses seguintes. Dessa forma, será avaliado o cumprimento dos investimentos previstos para o primeiro período de atual ciclo tarifário, bem como recapitular os investimentos previstos para os 12 meses finais do ciclo tarifário.

4.3.2 Da Verificação Dos Investimentos Propostos Para o Primeiro Período do Ciclo Tarifário

O último estudo econômico-financeiro do SAAE de Lagoa Formosa, apresentado na Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025 previa a realização (pagamento) de **R\$ 1.196.250,00** em **investimentos** com recursos próprios nos segmentos de **administração, abastecimento de água e esgotamento sanitário** nos 12 primeiros meses do novo ciclo tarifário. O Gráfico 27 sintetiza os **investimentos** previstos e realizados e a realizar pelo SAAE de Lagoa Formosa por meio de recursos próprios.

Gráfico 27 – Análise dos investimentos



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Os **investimentos** realizados e a realizar pelo SAAE de Lagoa Formosa no período de agosto de 2025 a julho de 2026 alcançaram **R\$ 277.885,00**, isto é, R\$ 918.365,00 abaixo do que foi proposto na última revisão tarifária para o primeiro ciclo tarifário. É importante destacar que toda essa análise é feita a partir dos investimentos que a Autarquia fez com recursos próprios.

4.3.3 Dos investimentos para o novo ciclo tarifário

No último estudo econômico-financeiro (revisão tarifária), o SAAE de Lagoa Formosa informou os Investimentos previstos para o novo ciclo tarifário, divididos em dois períodos de 12 meses, dado que o referido estudo definiu o ciclo tarifário de 24 meses.

A Tabela 2 traz uma versão resumida da Planilha de Projeção de Investimentos (PPI) elaborada pelo prestador, cuja versão integral se encontra no Anexo I.

Nesta tabela, os Investimentos estão sintetizados entre os segmentos de atuação da Autarquia e o respectivo período de realização, sendo o período em destaque aquele previsto para os 12 meses finais do ciclo tarifário. Contudo, salienta-se que, com o objetivo de se evitar oscilações tarifárias, considera-se, para efeito de investimentos a serem realizados com recursos próprios, a média prevista para os 24 meses. Sendo assim, para o último ano de ciclo tarifário, está sendo considerada a média de **R\$ 1.196.250,00**.

Tabela 2 - Investimentos planejados

Classificação	Dez-25 a Nov-26	Dez-26 a Nov-27
Administração	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
Água	R\$ 427.500,00	R\$ 765.000,00
Esgoto	R\$ 183.000,00	R\$ 987.000,00
Total Geral	R\$ 630.500,00	R\$ 1.762.000,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Lagoa Formosa.

Deve-se reiterar que a execução desses investimentos é acompanhada pela equipe econômica da ARISB-MG, bem como pela equipe de fiscalização durante as visitas de inspeção nas instalações do Prestador.

5 VALORES ARRECADADOS

A arrecadação do SAAE de Lagoa Formosa compreende três tipos de receitas: Receita Tarifária, que é diretamente relacionada a prestação dos serviços, Outras Receitas, que não são ligadas diretamente à prestação dos serviços como o rendimento de aplicações financeiras e aquelas em decorrência da inadimplência (multas e juros de mora) e Outros Preços Públicos, que são relacionados a atividades específicas.

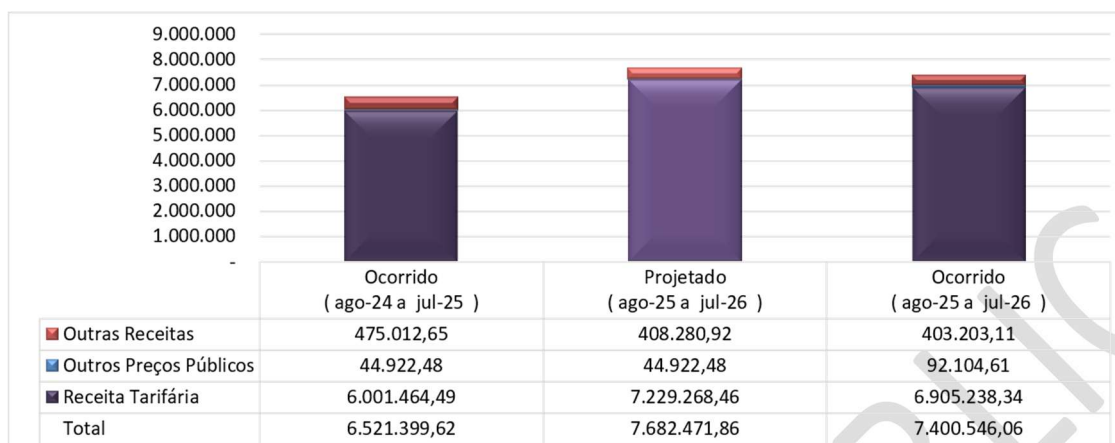
A regulação econômica dos serviços públicos, em especial aqueles em que haja qualquer forma de cobrança direta dos usuários ou de contraprestação definida, tem como principal objetivo fazer com que o prestador atue sempre em busca de justa remuneração e que o usuário receba ou tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445 (2007) cita:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente [...]” (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020).”

A **Receita** total do SAAE alcançou **R\$ 7.400.546,06** no Período de Referência (PR), sendo a **Receita** esperada para o período no último estudo econômico-financeiro do SAAE de Lagoa Formosa de **R\$ 7.682.471,86**, conforme é apresentado no Gráfico 28. As colunas em destaques no referido gráfico indicam os valores citados.

Gráfico 28 – Receitas do SAAE Projetadas e Incorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Questão importante que impacta na arrecadação tarifária e não foi considerada no cálculo de crescimento esperado das receitas tarifárias são alterações na tarifa média decorrentes de mudanças nas faixas de consumo dos usuários¹⁶. Dessa forma, esse parâmetro calculado não deve ser entendido como o aumento de receita que o prestador deveria obter, mas como uma base de comparação para avaliar sua evolução.

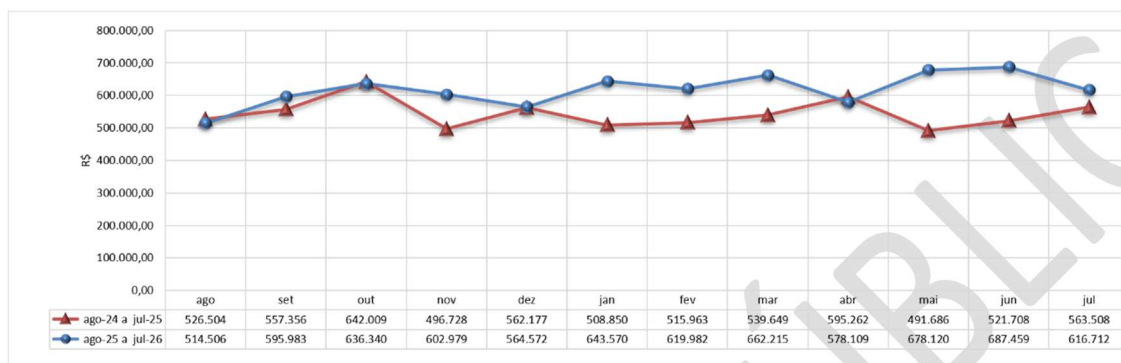
Foi projetado, para a arrecadação da Receita Tarifária, o montante de R\$ 7.229.268,46 e o efetivamente incorrido esteve 4,48% abaixo da projeção, ou seja, arrecadaram-se R\$ 6.905.238,34. Contudo, importa destacar que o período analisado contempla apenas seis meses de arrecadação com a aplicação da revisão tarifária de 23,10%, homologada pela Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB0-MG nº 364/2025. Sendo assim, é esperado que o prestador alcance um patamar maior de arrecadação tarifária nos períodos subsequentes. Por outro lado, quanto às receitas indiretamente ligadas aos serviços - **Outras receitas**, era projetado o montante de R\$ 408.280,92 e o efetivamente incorrido esteve 1,24% abaixo da projeção, ou seja, arrecadaram-se R\$ 403.203,11. E, finalmente, as receitas derivadas de **Outros Preços Públicos**, tais como o serviço de religação de água, foram realizadas à ordem de R\$ 92.104,61, frente a uma projeção de R\$ 44.922,48. Isto é, 105% acima do previsto.

O Gráfico 29 apresenta as receitas mensais obtidas pelo SAAE entre agosto de 2024 a julho de 2026. Examinando os dados mediante os registros realizados ao longo dos meses

¹⁶ A tabela tarifária determina valores diferentes de cobrança para diferentes faixas de consumo, com tarifas progressivas em relação a este. Dessa forma, aumentos ou reduções no consumo podem alterar a faixa do usuário, fazendo com que o valor da conta não se altere na mesma proporção da alteração do consumo.

disponíveis, percebe-se um aumento da arrecadação por meio de Receitas Tarifárias a partir de janeiro de 2025, refletindo o percentual de reajuste do estudo anterior de 23,10%.

Gráfico 29 – Receitas Incorridas pelo SAAE
agosto de 2024 a julho de 2026



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

5.1 Projeções

Para avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE mediante o aumento esperado das despesas operacionais e investimentos cobertos pelo estudo tarifário, foram analisadas as variáveis financeiras do prestador já apresentadas, conforme definições da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, em especial o Apêndice II - Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário das Tarifas de Água e Esgoto.

Mediante as informações fornecidas pelo Prestador, foi calculada a disponibilidade financeira líquida para verificação da existência de saldos de caixa que poderiam ser considerados no cálculo de reajuste tarifário, deduzindo a necessidade de ganhos de receitas, conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Cálculo da disponibilidade financeira líquida de

Disponibilidade Financeira	2.121.273,40
Saldo de Restos A Pagar	-341.767,61
Provisionamento de 13º	-114.042,91
Reserva Operacional	-1.048.247,16
Investimentos a realizar	-617.215,72
Disponibilidade Financeira Líquida	-

Fonte: Elaboração própria.

O cálculo da disponibilidade financeira líquida consiste na dedução na disponibilidade financeira (R\$ 2.121.273,40) dos saldo de restos a pagar (R\$ 341.767,61), do

provisionamento do 13º salário a ser pago aos colaboradores (R\$ 114.042,91) e dos investimentos a realizar no período (R\$ 617.215,72).

A ARISB-MG entende a necessidade da composição de uma Reserva Operacional¹⁷ para que as atividades do Prestador não sejam comprometidas devido aos fluxos de entrada e saída de dinheiro em caixa, conforme prevê a Resolução de Regulação e Fiscalização CISAB-RC nº 074/2018.

Estima-se como patamar adequado de Reserva Operacional um montante equivalente a 1 a 1,5 vez a arrecadação. No caso do SAAE de Lagoa Formosa, esse parâmetro corresponde a uma reserva situada entre R\$ 697.244,08 e R\$ 1.045.866,12, respectivamente. Para o referido estudo, foi composta uma Reserva Operacional de R\$ 1.045.866,12.

Dessa forma, não resta disponibilidade de caixa para ser deduzida do índice de reposicionamento tarifário do presente estudo.

O cálculo da necessidade de majoração de tarifas para os serviços de água e esgoto é feito segundo a metodologia de cálculo da Receita Requerida (RR) apresentada no Apêndice II da Resolução FR- CISAB-RC nº 074, de acordo com a equação apresentada a seguir.

$$RR_t = [DEX_{t-1} \times (IS_t - X)] + CV_{t+1} + FP_{t+1} + I_{t+1} + CS + PD_{t+1} - ROPP_{t-1}$$

Onde:

RR: Receita Requerida

DEX: Despesas de exploração

IS: Índice de saneamento

X: Fator X

CV: Crescimento vegetativo da folha de pessoal

FP: Conversão de férias prêmio em espécie

I: Investimento

CS: Conta-seguro

PD: Programa de desenvolvimento

ROPP: Receitas de outros preços públicos

t+1: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Uma vez determinada a RR, o Índice de Reposicionamento Tarifário é obtido pela equação:

$$IRT = \frac{RR_{t+1}}{RT_t}$$

Onde:

IRT: Índice de reposicionamento tarifário

RR: Receita requerida

RT: Receita tarifária

t+1: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

¹⁷ Reserva Operacional: representa o valor de livre disposição que o Prestador necessita manter em caixa de forma a financiar a continuidade das suas operações dado que os fluxos de entradas e saídas de recursos não têm coincidência temporal.

Para melhor entendimento da metodologia de cálculo sintetizada nessas equações, o cálculo da Receita Requerida e Índice de Reposicionamento Tarifário são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Cálculo da necessidade de reposicionamento tarifário

Receita tarifária requerida	8.445.758,57
Receita tarifária ajustada	7.237.984,39¹⁸
Reposicionamento tarifário ¹	16,6997%
Outras Receitas	453.203,40
Reposicionamento tarifário ²	10,43%
Eficiência	59.971,77
Reposicionamento tarifário ³	9,60%

Fonte: Elaboração própria.

A RR se refere ao total de receitas que o SAAE necessita para cobrir as despesas correntes previstas e para realização de investimentos dos serviços de **abastecimento de água e esgotamento sanitário**, além das atividades da **Administração** que dão suporte às atividades, para o período de doze meses posteriores ao Período de Referência (PR). Esse valor considera as **DEX** dos serviços do SAAE projetados no último estudo econômico-financeiro de doze meses reajustadas pelo IS, como também os investimentos, totalizando R\$ 8.445.758,57.

Em seguida, subtraem-se, da Receita Tarifária Requerida, as Outras Receitas esperadas para o período como uma forma de atender ao princípio da modicidade tarifária, pois se entende que tais receitas podem ser utilizadas para reduzir a necessidade de reposicionamento, sem comprometer a prestação dos serviços, de forma a se calcular o Reposicionamento tarifário preliminar II, que alcançou 10,43%. Posteriormente, deduz-se também, a título da eficiência a ser compartilhada com os usuários e na proporção de 0,756% da Receita Tarifária, de forma a se calcular o Reposicionamento tarifário III, que alcançou 9,60%.

Por fim, ainda frente ao princípio da modicidade tarifária, o prestador deve melhorar sua eficiência econômica, buscando manter e ampliar as ações que visam ao controle e à redução de seus custos, bem como melhoria da sua arrecadação, em especial em ações de contingência e redução da inadimplência e ações de redução de custos administráveis, de forma a alcançar o montante descontado da necessidade de reposicionamento a título

¹⁸ A receita tarifária atual foi aumentada em R\$ 8.715,92 a título de compensação da tarifa social, conforme demonstrado no item “6.2.3 Do impacto econômico-financeiro”.

de *Eficiência* (o equivalente a R\$ 59.971,77). Dessa forma, o **Reposicionamento tarifário final** é de **9,60%**.

A Tabela 5 traz, sistematizados, os valores apresentados e analisados ao longo desta Nota Técnica. Conforme apresenta a linha 11, as **Receitas** esperadas estão em **R\$ 694.789,49** abaixo da projeção das **Despesas e Investimentos**, deduzida a *Eficiência*. Dessa forma, resulta em um reposicionamento tarifário de **9,60%** (linha 11.1). Há que se ressaltar que o valor na linha 8, a *Eficiência*, na última coluna (R\$ 59.971,77) indica que o reposicionamento tarifário não garante a integral cobertura dos custos mencionados sem que haja esforço por parte do prestador no sentido de melhorar sua eficiência técnica. Ou seja, o reposicionamento tarifário definido induz o prestador a manter as ações de controle sobre seus custos e ampliá-las, bem como a implantações de melhoria de produtividade e para aprimorar sua arrecadação e, conseqüentemente, seu resultado financeiro.

Tabela 5 – Resultado do estudo tarifário

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO (ADM, ÁGUA e ESGOTO)				
		ago-25 a jul-26		
1. RECEITAS	ago-24 a jul-25	Projetado	Ocorrido	ago-26 a jul-27
Outras Receitas				
Remuneração de aplicação	162.077,23	162.077,23	172.243,60	162.077,23
Receitas da Dívida Ativa	95,83	95,83	0,00	95,83
Multas e juros de mora	84.196,04	84.196,04	88.707,92	84.196,04
Restituições	161.911,82	161.911,82	110.069,77	161.911,82
Outros serviços (especificar)	66.731,73	0,00	0,00	-
Alienação de Veículos	0,00	0,00	32.181,82	-
Outras Receitas Total	475.012,65	408.280,92	403.203,11	408.280,92
Receita Tarifária				
Receita tarifária de água	2.473.087,43	2.972.251,61	2.837.358,50	2.975.835,08
Receita tarifária de esgoto	965.704,42	1.148.431,42	1.104.695,90	1.149.816,02
TBO - Tarifa Básica Operacional	2.562.672,64	3.108.585,44	2.963.183,93	3.112.333,29
Receita Tarifária Total	6.001.464,49	7.229.268,46	6.905.238,34	7.237.984,39
Outros Preços Públicos				
Outras receitas de água	13.631,55	13.631,55	21.828,19	13.631,55
Serviço de religação de água	31.290,93	31.290,93	70.276,43	31.290,93
Outros Preços Públicos Total	44.922,48	44.922,48	92.104,61	44.922,48
Total Geral	6.521.399,62	7.682.471,86	7.400.546,06	7.691.187,79
2. DESPESAS				
ADM	2.141.859,32	2.191.655,25	2.035.999,13	2.257.636,19
Água	2.967.366,07	3.425.434,73	3.762.726,52	3.632.175,56
Esgoto	1.361.593,37	1.438.571,90	1.434.439,53	1.500.434,80
Total Geral	6.470.818,76	7.055.661,88	7.233.165,19	7.390.246,54
PASEP	66.926,76	76.824,72	72.704,02	83.859,77
Total Geral com PASEP	6.537.745,52	7.132.486,60	7.305.869,20	7.474.106,32
3. NOVOS CUSTOS E ADEQUAÇÃO DE BASE				
Sentenças judiciais				194.060,29
Aporte Financeiro para o RPPS				- 279.835,56
Licenciamento Ambiental				- 111.287,29
IGAM				- 48.755,35
Diferença de Férias Prêmio				4.346,43
Crescimento Vegetativo				17.064,21
Total Novos Custos				-224.407,27
4. DEX TOTAL (=2+3)	6.537.745,52	7.132.486,60	7.305.869,20	7.249.699,05
5. INVESTIMENTOS				
5.1 ADM	17.034,98	15.000,00	85.646,18	15.000,00
5.2 Água	0,00	596.250,00	176.180,64	596.250,00
5.3 Esgoto	40.525,00	585.000,00	16.058,18	585.000,00
Total Geral	57.559,98	1.196.250,00	277.885,00	1.196.250,00
6. CUSTO TOTAL (=4+5)	6.595.305,50	8.328.736,60	7.583.754,21	8.445.949,05
7. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA				-
7.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				2.121.273,40
7.2 SALDO DE RESTOS A PAGAR				- 341.767,61
7.3 INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS				-
7.4 PROVISIONAMENTO DE 13º				- 114.042,91
7.5 INVESTIMENTOS A REALIZAR				- 617.215,72
7.6 RESERVA OPERACIONAL				- 1.048.247,16
7.7 DISPONIBILIDADE TOTAL				0,00
8. INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS 2/2				-
9. EFICIÊNCIA				59.971,77
10. RESULTADO CORRENTE				441.488,74
10.1 RESULTADO (%)				6,10%
11. RESULTADO TOTAL				-694.789,49
11.1 RESULTADO (%)				-9,60%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

6 TARIFAÇÃO

6.1 Da Matriz Tarifária Atual

Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários do SAAE são classificados em cinco categorias: Residencial, Residencial Social, Comercial, Industrial, Pública e Outros. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifa, de acordo com a estrutura tarifária do SAAE.

As tarifas são diferenciadas entre as categorias e as faixas de consumo de água, progressivas em relação ao consumo faturado. Dessa forma, o SAAE arrecada por meio do efetivo consumo, em que o volume efetivamente consumido pelo usuário é faturado e adicionalmente cobra-se uma parcela fixa destinada à disponibilidade dos serviços.

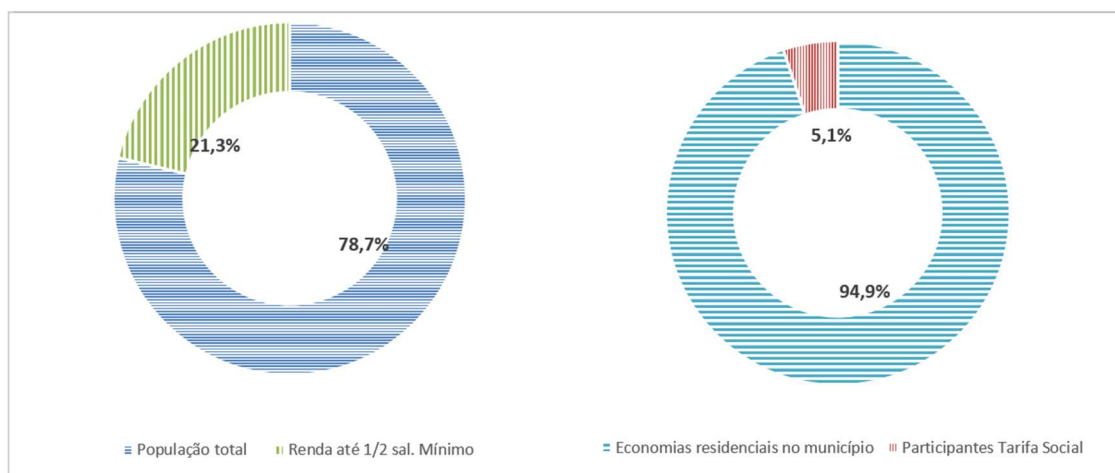
A tarifa referente à prestação dos serviços de esgotamento sanitário consiste em 40% do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com coleta e afastamento de esgoto. Da Tarifa Social

No contexto da implementação da Tarifa Social no município de Lagoa Formosa, é notório que a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu artigo 22, estabelece como um dos propósitos da regulação a definição de tarifas que não apenas garantam o equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços, mas também promovam a modicidade tarifária. Adicionalmente, é relevante enfatizar que a mesma lei, no artigo 30, inciso VI, estipula que a cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deve levar em conta a capacidade de pagamento dos consumidores. Tal abordagem visa fomentar a inclusão social e assegurar o acesso universal aos serviços essenciais.

Diante desse cenário, a ARISB-MG editou a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 163, de 08 de setembro de 2021, posteriormente alterada pela Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 314, de 12 de dezembro de 2024, estabelecendo condições gerais para a implantação da Tarifa Social nos municípios por ela regulados. As definições, regras de acesso e aplicabilidade da Tarifa Social encontram-se dispostas nas Resoluções supracitadas.

O gráfico 30 mostra que 21,3% da população do município é inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e 5,1% das economias são beneficiadas com a Tarifa Social. Dessa forma consegue-se perceber um grande potencial de adesão de novos usuários para a Tarifa Social.

Gráfico 30 – Beneficiários e potenciais beneficiários da Tarifa Social
abril de 2026



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Lagoa Formosa.

Quanto à evolução de economias cadastradas na categoria Residencial Social, conforme o Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de junho de 2026, há 405 economias ativas de água cadastradas na categoria Social, enquanto em julho de 2025 havia 314 economias, o que corresponde a um acréscimo próximo de 30%.

6.1.1 Dos Critérios de Elegibilidade

A Tarifa Social é um benefício social destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de saneamento básico. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.898/2024, o artigo 2º define que as famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo podem se qualificar para o programa, desde que atendam a um dos seguintes critérios:

I - Pertencer a família de baixa renda inscrita no CadÚnico ou no sistema cadastral que venha a sucedê-lo; ou

II - Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo (BRASIL, 2024).

É importante mencionar que, para garantir que a tarifa social beneficie de forma justa as famílias mais vulneráveis, devem ser excluídas determinadas fontes de renda do cálculo

da renda per capita. Conforme o §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.898/2024, os valores recebidos do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Programa Bolsa Família, e outros benefícios similares, não serão contabilizados para determinar a elegibilidade da família.

6.1.2 Do Impacto Econômico-Financeiro

Considerando as informações obtidas pelo cruzamento de informações entre o banco de dados do CadÚnico e do histograma SAAE de Lagoa Formosa, foi apurada a inclusão de 91 novos beneficiários (economias) na categoria Residencial Social. Conforme informações da Nota Técnica ARISB-MG nº 374, de 03 de novembro de 2025, era prevista a inclusão automática de 305 usuários e, concomitantemente, a remoção de 57 economias na referida subcategoria. Além da ampliação do desconto de 50% em relação à categoria Residencial para todas as faixas de consumo de usuários.

Outrossim, o último estudo tarifário projetou uma compensação de R\$ 177.907,25, frente a um realizado da ordem de R\$ 116.077,03. Sendo assim, a diferença entre o projetado e o realizado foi de R\$ 61.830,22. Para o período de projeção do presente estudo, foi estimado um impacto de R\$ 53.153,10 em virtude da inclusão de novos usuários apurados no último cruzamento dos dados. Com isso, o saldo de R\$ 8.677,12 será revertido aos usuários, por meio de dedução da Receita Requerida (RR).

6.2 Do Comprometimento Da Renda Domiciliar

Esta subseção dedica-se à avaliação do comprometimento da renda domiciliar considerando as novas tarifas propostas no presente estudo tarifário para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e o modelo de tarifação praticada no município e descrita acima. Para tanto, foi considerado o faturamento de 15 m³ na categoria Residencial, volume este escolhido por corresponder ao consumo da maioria das economias do município.

Segundo informações do Censo 2010, 70,38% das residências no município de Lagoa Formosa apresentaram rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos, conforme apresentado na 4ª coluna da Tabela 6. Ainda acerca do Censo 2010, 3,50% das residências no município apresentaram rendimento inferior a meio salário mínimo mensal e 15,66% das residências apresentaram rendimento acima de 5 salários mínimos. Foi realizada então a avaliação do comprometimento com as faturas deserviços de abastecimento de água

considerando rendimentos domiciliares equivalentes a 1; 1,5; 2; 3; 4 e 5 salários mínimos vigentes (5ª coluna da Tabela 6) para os anos de 2025 a 2027, com as respectivas faturas de serviços de água e esgoto (7ª coluna da Tabela 6).

Tabela 6 – Avaliação de comprometimento

Ano	Salário Mínimo	Classe de rendimento nominal mensal domiciliar	% da população	Rendimento considerado (salários)	Renda domiciliar	Fatura (15m³)*	Comprometimento
2025	R\$1.518,00	de 1/2 a 1 salário mínimo	10,49%	1,0	R\$1.518,00	R\$75,12	4,95%
		de 1 a 2 salários mínimos	27,26%	1,5	R\$2.277,00		3,30%
				2,0	R\$3.036,00		2,47%
				3,0	R\$4.554,00		1,65%
		de 2 a 5 salários mínimos	43,12%	4,0	R\$6.072,00		1,24%
2026	R\$1.621,00			5,0	R\$7.590,00	R\$92,47	0,99%
		de 1/2 a 1 salário mínimo	10,49%	1,0	R\$1.621,00		5,70%
		de 1 a 2 salários mínimos	27,26%	1,5	R\$2.431,50		3,80%
				2,0	R\$3.242,00		2,85%
				3,0	R\$4.863,00		1,90%
2027	R\$1.741,00	de 2 a 5 salários mínimos	43,12%	4,0	R\$6.484,00	R\$101,35	1,43%
				5,0	R\$8.105,00		1,14%
		de 1/2 a 1 salário mínimo	10,49%	1,0	R\$1.741,00		5,82%
		de 1 a 2 salários mínimos	27,26%	1,5	R\$2.611,50		3,88%
				2,0	R\$3.482,00		2,91%
				3,0	R\$5.223,00		1,94%
				4,0	R\$6.964,00		1,46%
				5,0	R\$8.705,00		1,16%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo IBGE (CENSO 2010) e pelo SAAE Lagoa Formosa.

Pela análise da Tabela 6, percebe-se que o percentual de comprometimento do rendimento domiciliar com o pagamento dos serviços de água e esgotamento sanitário, para 2027, (aplicando o percentual de reajuste proposto de 9,60%) varia de 5,82% a 1,16%, equivalente ao domicílio com rendimento igual a ½ a 1 salário mínimo e a 5 salários mínimos, respectivamente. Considerando o ano de 2026, de maneira geral, as novas tarifas propostas no presente estudo geram comprometimento de maior patamar que no referido ano.

7 DA MODICIDADE TARIFÁRIA

A Modicidade Tarifária é a justa correlação entre os encargos do Prestador para oferecer os serviços e a retribuição aos usuários de tais serviços, expressa no valor das tarifas. O princípio da modicidade, juntamente com os de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, balizam a elaboração das fórmulas e os cálculos de reajuste e revisão tarifária da ARISB-MG.

Conforme previsto no Art. 7 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, o ente de fiscalização e regulação, ao definir as tarifas, deverá observar a modicidade tarifária. A observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público é um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, prestado direta ou indiretamente pelo Estado.

Nesse sentido, para o estabelecimento de novas tarifas, a aplicação do princípio da modicidade tarifária deve estar ligada com o que enunciam os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Entende-se que o respeito a esses princípios está não só em estabelecer a menor tarifa, mas também em estabelecer o menor valor tarifário que possibilite a remuneração dos serviços prestados, sua expansão e constante melhoria de sua qualidade.

Assim, a modicidade tarifária é alcançada a partir de mecanismos que permitam, ao início do ciclo tarifário, que os usuários compartilhem com os prestadores, os ganhos econômicos, de produtividade, bem como os aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas.

Para fins de operacionalização do princípio de modicidade foram utilizados dois mecanismos:

- compartilhamento de receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação do serviço obtidas pelo SAAE;
- Eficiência.

Ambos os mecanismos reduziram a necessidade de reposicionamento tarifário em R\$ 513.175,1705, o que equivale a 7,09 pontos percentuais.

8 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária aos usuários. Dessa forma, a ARISB-MG desenvolveu este estudo de modo a buscar uma tarifa que garanta uma prestação adequada dos serviços públicos, ou seja, aquela caracterizada pela satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade das tarifas, isto é, um bom serviço a um preço justo.

Antes da conclusão do presente estudo, que objetiva a definição do percentual de reajuste tarifário necessário à garantia do equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazem-se necessárias algumas orientações desta Agência Reguladora, imprescindíveis à melhoria da saúde financeira do SAAE de Lagoa Formosa e eficiência da sua prestação de serviços. O cumprimento das recomendações a seguir permitirá a ampliação de receita sem que estejam vinculadas ao cálculo do ajuste necessário no valor das tarifas praticadas e, dessa forma, possibilitar ao SAAE a ampliação dos seus investimentos e consequentemente a melhoria na qualidade da prestação dos serviços, sem comprometer a modicidade tarifária.

A ARISB-MG recomenda ao SAAE de Lagoa Formosa:

- Observar os apontamentos e as recomendações desta Nota Técnica;
- Manter e expandir ações para apuração acurada dos índices produzidos e medidos, por meio de macro e micromedicação;
- Manter e expandir ações de combate às perdas aparentes (também chamadas perdas comerciais) atuando em fraudes e/ou ligações clandestinas e atualização do cadastro comercial, e às perdas físicas, com ações de manutenção e melhoria nas redes de distribuição e da reservação;
- Garantir o acesso à Tarifa Social aos usuários em situação de vulnerabilidade social;
 - Realizar os investimentos apontados neste estudo tarifário;
 - Aplicar o índice de reposicionamento tarifário.

Finalmente, como demonstrado ao longo dessa nota técnica, existe um *déficit* no período de projeção, devido ao desequilíbrio entre o patamar de receitas base e a soma das despesas de exploração e investimentos necessários. Frente a esse cenário, propôs-se o índice de reposicionamento tarifário de **9,60%**, a ser aplicado nos valores das Tarifas de

Água e de Esgoto, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme disposto no Apêndice I desta Nota Técnica, de modo a possibilitar o reequilíbrio das contas, com foco nas despesas recorrentes do Prestador.

Por fim, frisa-se que o percentual acima não incide sobre os valores de Outros Preços Públicos e Outras receitas praticada pelo SAAE de Lagoa Formosa. A alteração dos demais preços dos serviços públicos ocorrerá posteriormente quando da atualização da “Tabela de Preços e Prazos de Serviços”, conforme versa a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021. Devendo, para tanto, o SAAE abrir procedimento específico junto à ARISB-MG.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2026.

Thiago Fernandes Ladeira
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/088

De acordo,

Guilherme Pimenta da Silva
**Gerente Econômico e de Ativos
Regulatórios**
Mat.ARISB/096

APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas de água e esgoto, já majorados em **9,60%**.

TARIFAS							
TARIFAS DE ÁGUA							
Valor m³ Residencial (A0)		Valor m³ Residencial social (A1)		Comercial (B0)		Comercial (B2)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	2,1757	0-5	1,0879	0-5	2,6109	0-5	2,3933
6 - 10	2,8672	6 - 10	1,0879	6 - 10	3,4406	6 - 10	3,1539
11 - 15	3,5587	11 - 15	1,0879	11 - 15	4,2704	11 - 15	3,9145
16 - 20	4,9417	16 - 20	2,4708	16 - 20	5,9300	16 - 20	5,4358
21 - 25	5,6331	21 - 25	2,8166	21 - 25	6,7598	21 - 25	6,1964
26 - 30	6,3246	26 - 30	3,1623	26 - 30	7,5895	26 - 30	6,9571
31 - 40	7,0161	31 - 40	3,5081	31 - 40	8,4193	31 - 40	7,7177
41 - 50	7,7076	41 - 50	3,8538	41 - 50	9,2491	41 - 50	8,4783
51 - 75	9,0906	51 - 75	4,5453	51 - 75	10,9087	51 - 75	9,9996
76 - 100	10,4735	76 - 100	5,2368	76 - 100	12,5682	76 - 100	11,5209
101 - 200	11,1650	101 - 200	5,5825	101 - 200	13,3980	101 - 200	12,2815
201 -- 999	11,5108	201 -- 999	5,7554	201 -- 999	13,8129	201 -- 999	12,6618
TBO Água	29,3864	TBO Água	14,6932	TBO Água	35,2637	TBO Água	32,3251
TBO Esgoto	11,7546	TBO Esgoto	5,8773	TBO Esgoto	14,1055	TBO Esgoto	12,9300

Industrial (I0)		Poder público (P0)		Outros (O0)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	2,7196	0-5	2,2845	0-5	2,6109
6 - 10	3,5840	6 - 10	3,0106	6 - 10	3,4406
11 - 15	4,4484	11 - 15	3,7366	11 - 15	4,2704
16 - 20	6,1771	16 - 20	5,1887	16 - 20	5,9300
21 - 25	7,0414	21 - 25	5,9148	21 - 25	6,7598
26 - 30	7,9058	26 - 30	6,6409	26 - 30	7,5895
31 - 40	8,7701	31 - 40	7,3669	31 - 40	8,4193
41 - 50	9,6345	41 - 50	8,0930	41 - 50	9,2491
51 - 75	11,3632	51 - 75	9,5451	51 - 75	10,9087
76 - 100	13,0919	76 - 100	10,9972	76 - 100	12,5682
101 - 200	13,9563	101 - 200	11,7233	101 - 200	13,3980
201 -- 999	14,3884	201 -- 999	12,0863	201 -- 999	13,8129
TBO Água	58,7728	TBO Água	30,8557	TBO Água	35,2637
TBO Esgoto	23,5091	TBO Esgoto	12,3423	TBO Esgoto	14,1055

TARIFA DE ESGOTO	
A tarifa de esgoto corresponde a 40% do consumo de água para todas as categorias de usuários.	

ANEXO I – Investimentos

Planejamento de investimentos para o período entre dezembro/2025 e novembro/2027		Desembolso planejado dezembro/25 a	Desembolso planejado dezembro/26 a
Água	Reforma da sede do SAAE	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
		R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
Água	Desapropriação de 68 hc para aumentar o nível da barragem "Norida Vieira de Lima", conforme levantamento planialtimétrico	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Aquisição de conjuntos motobomba	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
	Material para cercamento, lajes de proteção	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	Instalação de tubos de medição em poços artesanais	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Compra de conjuntos motobombas reserva para os poços artesanais que ainda não possuem	R\$ 35.000,00	R\$ 65.000,00
	Compras de bombas dosadoras e mangueiras para dosagem de produtos químicos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	Instalação de sistema de macromedição em vários pontos		R\$ 100.000,00
	Manutenção/Troca de tampa de reservatórios de água	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Escadas para acesso a reservatórios de água	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Compra de equipamentos de laboratório para análise de água	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	Aquisição de material filtrante para Monjolinho de Minas	R\$ 15.000,00	R\$ -
	Novas redes e substituição de pontos antigos	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
	Aquisição de ETA compacta para Monjolinho de Minas	R\$ -	R\$ 20.000,00
	Melhoria no sistema de tratamento de água em Limeira de Minas	R\$ -	R\$ 50.000,00
	Controle/Troca de hidrômetros em toda a cidade	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Aquisição de sonda para medição de nível dos poços artesanais	R\$ 2.500,00	R\$ -
	TOTAL ÁGUA (Média R\$ 596.250)	R\$ 427.500,00	R\$ 765.000,00
Esgoto	Projeto de inviabilidade das 03 ETE's existentes e Projeto de construção de novas ETE's	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00
	Substituição de tampão de PV em toda a cidade	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00
	Novas redes e substituição de pontos antigos	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
	Implantação Sistema Tratamento de Esgoto Limeira de Minas/Campina Verde/Monjolinho de Minas	R\$ 50.000,00	R\$ 450.000,00
	Limpeza de redes que tem recorrentes obstruções	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
	Demolição 03 ETE's Lagoa Formosa	R\$ -	R\$ 300.000,00

Fonte: Elaborado pelo SAAE Lagoa Formosa e adaptado pela ARISB-MG.

ANEXO II – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO

	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
Receita	514.505,83	595.983,37	636.340,29	602.978,52	564.571,74	643.569,77	619.982,25	662.215,15	578.108,67	678.119,69	687.458,61	616.712,17
ADM	38.467,27	33.486,67	45.319,39	37.108,42	27.171,17	27.174,08	22.002,84	24.812,69	29.048,11	25.601,87	29.910,34	30.918,44
Outras Receitas	38.467,27	33.486,67	45.319,39	37.108,42	27.171,17	27.174,08	22.002,84	24.812,69	29.048,11	25.601,87	29.910,34	30.918,44
Água	343.172,63	405.855,74	427.237,61	409.495,81	387.502,31	447.373,94	432.044,24	462.472,62	397.435,79	472.805,23	482.475,61	424.351,96
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.500,00	2.681,82
Receita Tarifária	338.766,26	399.581,07	420.127,15	401.885,41	382.287,53	434.343,90	424.928,22	451.808,82	389.496,95	463.192,06	447.524,93	413.994,75
Outros Preços Públicos	4.406,37	6.274,67	7.110,46	7.610,40	5.214,78	13.030,04	7.116,02	10.663,80	7.938,84	9.613,17	5.450,68	7.675,38
Esgoto	132.865,93	156.640,96	163.783,29	156.374,29	149.898,26	169.021,75	165.935,17	174.929,84	151.624,77	179.712,59	175.072,66	161.441,77
Receita Tarifária	132.865,93	156.640,96	163.783,29	156.374,29	149.898,26	169.021,75	165.935,17	174.929,84	151.624,77	179.712,59	175.072,66	161.441,77
Despesas	643.500,61	519.613,44	710.249,29	655.080,87	902.231,83	420.320,99	619.337,43	482.823,59	536.517,34	607.433,91	599.937,47	608.822,43
ADM	139.406,49	179.565,38	256.352,04	150.018,44	249.930,64	158.904,71	163.811,73	149.053,02	165.778,21	153.231,26	166.925,97	175.725,26
Custo de Pessoal	56.681,34	61.295,57	68.505,50	56.939,58	109.618,39	49.777,15	47.971,28	51.177,08	57.323,77	58.614,39	61.164,55	61.733,51
Serviços de Terceiros	38.527,42	44.152,57	48.756,55	46.447,74	72.187,74	66.203,32	64.465,95	51.187,60	56.205,97	45.424,46	52.741,64	53.300,09
Materiais e insumos	-	368,00	1.925,00	-	15.823,80	-	1.300,00	3.210,00	2.215,00	-	2.827,26	2.515,37
Outras Despesas	38.194,53	67.746,04	131.161,79	40.627,92	40.294,31	42.924,24	43.941,70	43.478,34	43.900,67	43.059,61	44.059,72	52.671,72
Custo Regulatório (ARISB-MG)	6.003,20	6.003,20	6.003,20	6.003,20	12.006,40	-	6.132,80	-	6.132,80	6.132,80	6.132,80	5.504,58
Água	407.533,82	251.385,79	290.515,83	395.196,36	462.840,31	153.975,33	327.511,87	237.647,78	266.401,48	337.530,47	318.626,94	313.560,54
Custo de Pessoal	49.897,21	52.595,69	59.834,25	68.714,88	112.183,41	60.562,51	59.342,62	63.191,81	65.628,22	64.714,89	61.841,64	65.318,83
Serviços de Terceiros	179.985,05	137.898,62	175.699,32	137.129,45	266.643,34	4.500,82	149.962,81	152.639,91	127.310,85	186.476,71	147.423,46	151.424,58
Materiais e insumos	140.505,64	60.891,48	54.982,26	189.352,03	84.013,56	88.912,00	118.206,44	21.816,06	73.462,41	86.338,87	109.361,84	93.440,24
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGAM	37.145,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.376,90
Esgoto	96.560,30	88.662,27	163.381,42	109.866,07	189.460,88	107.440,95	128.013,83	96.122,79	104.337,65	116.672,18	114.384,56	119.536,63
Custo de Pessoal	81.477,87	86.625,87	99.197,95	96.805,49	170.671,39	90.841,81	98.270,13	93.739,81	101.639,06	103.234,15	107.057,54	102.687,37
Serviços de Terceiros	9.734,23	954,40	391,02	11.720,58	6.910,99	1.184,14	9.506,70	2.382,98	2.698,59	3.771,53	937,02	4.562,93
Materiais e insumos	5.348,20	1.082,00	15.378,00	1.340,00	11.878,50	15.415,00	20.237,00	-	-	9.666,50	6.390,00	7.885,02
Outras Despesas	-	-	48.414,45	-	-	-	-	-	-	-	-	4.401,31
Investimentos	11.379,98	7.250,00	76.439,94	-	28.003,00	-	4.714,00	8.669,00	5.920,00	10.290,00	102.062,00	23.157,08
ADM	2.795,00	2.450,00	59.602,00	-	2.359,00	-	4.714,00	4.239,00	2.350,00	-	-	7.137,18
Água	8.584,98	4.800,00	16.837,94	-	25.644,00	-	-	-	3.570,00	-	102.062,00	14.681,72
Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	4.430,00	-	10.290,00	-	1.338,18
(vazio)												

Fonte dos Dados Detalhados: SAAE de Lagoa Formosa. Para uma melhor exibição, os dados foram agrupados e ordenados por ARISB-MG.